

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M

#### Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

## CAPÍTULO I

### Aprovação do Orçamento

#### Artigo 1.º

##### Aprovação do Orçamento

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, constante dos mapas I a IV;
- b) Os orçamentos dos fundos e serviços autónomos, constantes dos mapas V a VIII;
- c) Os programas e projectos plurianuais, constantes do mapa IX.

## CAPÍTULO II

### Finanças locais

#### Artigo 2.º

##### Fundo de Equilíbrio Financeiro

As verbas a distribuir no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) pelos municípios da Região Autónoma da Madeira constam do mapa XI.

#### Artigo 3.º

##### Auxílio financeiro aos municípios

Fica o Governo Regional autorizado, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, a conceder auxílio financeiro às autarquias da Região, nos termos e nas condições definidos pelo artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro.

#### Artigo 4.º

##### Apoio extraordinário aos municípios

1 — É inscrita uma dotação no montante de 700 000 contos destinada a apoiar os municípios da Região.

2 — A distribuição das verbas previstas no número anterior far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = 3181 + 315\,000 \frac{X_i}{\sum_{i=1}^{11} X_i} + 350\,000 \frac{W_i}{\sum_{i=1}^{11} W_i}$$

sendo:

$Y_i$  = montante a distribuir ao município  $i$ , em contos;

$X_i$  = montante do FEF do município  $i$  em 1994, em contos;

$\sum X_i$  = somatório do FEF dos municípios da Região em 1994, em contos;

$W_i$  = montante da consolidação da dívida junto das instituições de crédito incluídas no PRF do município  $i$  em 1993, em contos;

$\sum W_i$  = somatório da consolidação das dívidas junto das instituições de crédito incluídas no PRF dos municípios da Região em 1993, em contos.

#### Artigo 5.º

##### Contratos-programa

1 — Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional das Finanças, a celebrar contratos-programa de natureza sectorial ou plurisectorial com um ou mais municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias destes, assim como acordos de colaboração, nos termos e nas condições definidos no artigo 14.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

2 — Os programas e projectos executados pelas autarquias locais da Região que se encontrem incluídos no Plano de Desenvolvimento Regional para a Região Autónoma da Madeira e que sejam financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo REGIS e pelo ENVIREG poderão ser comparticipados até ao limite de 25% pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, ficando apenas dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração os programas e projectos iniciados até 31 de Dezembro de 1993.

3 — Os programas e projectos a que se refere o número anterior poderão, a solicitação das autarquias locais, ser assumidos pela Região, ficando dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração.

4 — Os contratos-programa celebrados em 1993 e cujo término não tenha ocorrido nesse ano mantêm-se em vigor em 1994, sem quaisquer formalidades adicionais, excepto o reescalonamento para o Orçamento de 1994 dos encargos que não tenham sido suportados pelo Orçamento de 1993.

#### Artigo 6.º

##### Empréstimos às autarquias locais

1 — Os contratos de reequilíbrio financeiro previstos no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, poderão ser celebrados entre as autarquias locais e as instituições de crédito ou entre aquelas e o Governo Regional.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas do tesouro público regional, até ao limite fixado no artigo 11.º, por período superior a um ano, com taxa de juro e obrigação de reembolso, incluindo planos de pagamento e períodos de carência e outras formas de extinção além do pagamento, em condições significativamente mais vantajosas para as autarquias locais do que as praticadas por instituições de crédito.

## Artigo 7.º

## Compensação aos municípios

1 — Fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, pela redução ou isenção dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da mencionada lei.

2 — Enquanto não forem fornecidos pelas competentes repartições de finanças os montantes das reduções ou isenções dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = \frac{X_i}{\sum_{i=1}^{11} X_i} \cdot 225\,000$$

sendo:

$Y_i$  = adiantamento a atribuir ao município  $i$  em 1994, em contos;

$X_i$  = cobrança das receitas fiscais verificada no município durante o ano de 1993, em contos;

$\Sigma X_i$  = somatório das receitas fiscais arrecadadas pelas repartições de finanças da Região Autónoma da Madeira durante o ano de 1993, em contos;

$i = 1, \dots, 11.$  Artigo 8.º

## Adaptação à Região

1 — As referências contidas na Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro, aos órgãos e departamentos da administração pública central entendem-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, aos correspondentes órgãos e departamentos da administração regional autónoma.

2 — As referências contidas nos diplomas mencionados no número anterior ao *Diário da República* consideram-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, ao *Jornal Oficial* desta Região.

## CAPÍTULO III

## Operações passivas e activas do tesouro público regional

## Artigo 9.º

## Empréstimos amortizáveis

Fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis, até ao montante de 19 milhões de contos e dentro dos limites de endividamento fixados na Lei do Orçamento do Estado para 1994, nos termos do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, para fazer face a necessidades de financiamento, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades e, em última instância, junto do Banco de Por-

tugal, dos quais 14 milhões de contos poderão constituir empréstimos externos a contrair junto do Banco Europeu de Investimentos.

## Artigo 10.º

## Avalés e outras garantias

1 — É fixado em 16 milhões de contos o limite para a concessão de avales da Região relativos a operações financeiras.

2 — É fixada em 1,5 milhões de contos a concessão de avales ou qualquer outra espécie de garantias relativas a operações não financeiras.

## Artigo 11.º

## Operações activas do tesouro público regional

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de 3 milhões de contos.

## CAPÍTULO IV

## Execução orçamental

## Artigo 12.º

## Serviços e fundos autónomos

1 — Os serviços e fundos autónomos deverão remeter à Secretaria Regional das Finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental.

2 — Deverão igualmente ser remetidos à Secretaria Regional das Finanças todos os elementos necessários à avaliação da execução das despesas do PIDDAR.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos e institutos públicos depende da autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e obedecerá ao limite previsto no n.º 2 do artigo 10.º

4 — O recurso ao crédito, considerando este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, por parte dos serviços da administração pública regional, abrangendo os serviços e fundos autónomos, fica sujeito a autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e concorre para o limite fixado no artigo 9.º

## Artigo 13.º

## Execução

O Governo Regional tomará as medidas necessárias para uma rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência, de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos.

## Artigo 14.º

## Alterações orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que forem necessárias à boa

execução do Orçamento, fazendo cumprir a legislação em vigor nesta matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, ou qualquer legislação que vier a ser publicada nos termos da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, e da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

2 — Fica ainda o Governo Regional autorizado a proceder às alterações nos orçamentos dos organismos com autonomia financeira, constantes dos mapas V a VIII, nos termos do n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, dispensando-se a elaboração de orçamentos suplementares, mas devendo as alterações ser publicadas no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

## CAPÍTULO V

### Mercados públicos

#### Artigo 15.º

##### Concursos, ajuste directo e contrato escrito

1 — Os limites fixados nas disposições do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são os seguintes:

- a) Artigo 4.º, n.º 3 — 140 000\$ e 1 400 000\$;
- b) Artigo 5.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- c) Artigo 5.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$;
- d) Artigo 5.º, n.º 2, alínea a) — 56 200 000\$;
- e) Artigo 5.º, n.º 2, alínea b) — 14 100 000\$;
- f) Artigo 8.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- g) Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$.

2 — Os limites fixados no número anterior não prejudicam a observância das normas decorrentes da transposição para a ordem jurídica portuguesa de directivas comunitárias, designadamente através dos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, 405/93, de 10 de Dezembro, e 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro.

#### Artigo 16.º

##### Dispensa de concurso

1 — Poderá ser dispensada a realização de concurso público ou limitado na ordem jurídica interna portuguesa quando, verificada a conveniência para o interesse da Região, ocorra qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos com preços tabelados pelas autoridades competentes;
- b) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos cuja fabricação e comercialização resulte de exclusivo legalmente concedido;
- c) Quando a segurança pública interna ou externa o aconselhe;
- d) Quando o último concurso aberto para o mesmo fim e realizado há menos de um ano pelo mesmo serviço ou organismo tenha ficado deserto ou quando só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;

- e) Quando se trate de obras, estudos ou fornecimentos que só possam ser feitos convenientemente por determinada entidade, designadamente em consequência de aptidão especialmente comprovada em contrato anterior de que as novas obras, estudos e fornecimentos sejam complemento;
- f) Quando se trate de aquisição ou encomenda de obras de arte, objectos e instrumentos que, pelo seu valor artístico ou cultural, só possam ser fornecidos por determinada entidade ou ainda por artista ou técnico de valor comprovado;
- g) Quando se trate de obras ou fornecimentos que, pela sua importância ou urgência, se reconheça ser inconveniente sujeitar a concurso;
- h) Quando tenha sido efectuado concurso de pré-qualificação;
- i) Quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos.

2 — Se for dispensado o concurso público, deverá ser realizado concurso limitado, salvo se este também for dispensado, mas, neste caso, será sempre obrigatória a consulta a três entidades, com excepção dos casos previstos nas alíneas a), b), c), e), f) e h) e na alínea i), no que respeita à obtenção de estudos.

3 — A obrigatoriedade de realização de concurso público ou limitado no âmbito da Comunidade Europeia rege-se pelas directivas comunitárias aplicáveis, transpostas para a ordem jurídica portuguesa pelos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, quanto aos contratos de empreitadas de obras públicas, e pelo Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, quanto a contratos de fornecimento de direito público.

#### Artigo 17.º

##### Adjudicação

1 — Os valores a ter em conta para a realização de consulta, concurso limitado ou concurso público, nos termos do artigo 15.º, são os da adjudicação final, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

2 — Em circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas e mediante autorização do Plenário do Conselho do Governo Regional, poderá a adjudicação exceder em 20% aqueles limites, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a) Na altura da abertura do concurso ou do início do processo de consulta haver razões para admitir que os preços das propostas dos concorrentes não ultrapassem aqueles limites;
- b) Os elementos disponíveis permitam concluir que da anulação do processo e da abertura do subsequente concurso limitado ou público venham a resultar encargos elevados.

#### Artigo 18.º

##### Tramitação dos processos de concurso

1 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de em-

preitada e fornecimento de obras públicas regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

2 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de fornecimento ou aquisição de bens e serviços regem-se, no caso de não haver regulamentação própria especialmente aplicável, pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — Aos processos de concurso público e limitado referidos nos números anteriores e, bem assim, ao processo de ajuste directo aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

4 — O disposto no presente diploma não prejudica a aplicação da Directiva n.º 71/305/CEE, de 26 de Julho, transposta pelo Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, relativamente aos contratos de empreitadas de obras públicas, nem a aplicação da Directiva n.º 77/62/CEE, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, relativamente aos contratos de fornecimento de direito público, os quais prevalecem, em caso de colisão, sobre todas e quaisquer normas do presente diploma.

5 — Nos concursos públicos a que se refere o presente artigo, a exigência de publicação do anúncio, designadamente para efeitos do prazo do concurso, considera-se reportada à 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República* e demais publicações exigidas por lei.

6 — O disposto no número anterior não se aplica, porém, aos concursos públicos que devam ser celebrados no âmbito da Comunidade Europeia, em que a contagem dos prazos deve ser efectuada nos termos das directivas comunitárias aplicáveis.

#### Artigo 19.º

##### Competência para autorização de despesas

1 — Os limites para a autorização de despesas a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são, respectivamente, os seguintes:

- a) Até 940 000\$ e 4 680 000\$, para os directores regionais;
- b) Até 2 400 000\$ e 23 400 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa;
- c) Até 4 700 000\$ e 46 800 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira;
- d) Até 46 800 000\$ e 120 000 000\$, para os secretários regionais;
- e) Até 120 000 000\$ e sem limite, para o Presidente do Governo Regional;
- f) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

2 — Os limites para a autorização de despesas a que se refere o artigo 21.º dos diplomas mencionados no número anterior são os seguintes:

- a) Até 3 500 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira e para os directores regionais;

- b) Até 46 800 000\$, para os secretários regionais;
- c) Até 120 000 000\$, para o Presidente do Governo Regional;
- d) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

#### Artigo 20.º

##### Legislação subsidiária

O disposto no Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, aplica-se à Região, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

#### CAPÍTULO VI

##### Concessão de subsídios e outros apoios financeiros

#### Artigo 21.º

##### Subsídios

Fica o Governo Regional autorizado a conceder apoios financeiros a entidades públicas e privadas no âmbito das acções de desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo.

#### Artigo 22.º

##### Consules honorários

1 — Fica o Governo Regional autorizado a atribuir, mediante resolução do Conselho do Governo, um subsídio de montante não superior a 2 000 000\$ aos cónsules honorários com sede na Região que adquiriram qualquer veículo automóvel destinado ao serviço do consulado, nos termos e condições constantes dos números seguintes.

2 — Este subsídio tem a natureza de reembolso e destina-se exclusivamente a compensar os cónsules honorários pelo pagamento do imposto automóvel devido pela aquisição desses veículos.

3 — Os veículos que beneficiem deste subsídio não poderão ser alienados antes de decorridos cinco anos sobre a data da sua aquisição, não podendo igualmente ser concedido, durante esse prazo, qualquer outro subsídio para o mesmo fim previsto neste artigo.

#### Artigo 23.º

##### Recursos próprios de terceiros

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, autorizado a movimentar no capítulo 20 das receitas e no capítulo 75 das despesas os recursos próprios consignados a terceiras entidades.

#### Artigo 24.º

##### Subsídio de fixação do pessoal na ilha de Porto Santo

1 — Mantém-se em vigor o subsídio de insularidade atribuído aos funcionários, agentes e contratados há mais de um ano na ilha de Porto Santo, como subsídio de incentivo à fixação em zonas de periferia, bem como o respectivo regime e condições de atribuição, fi-

xados pelos Decretos-Leis n.ºs 46/798, de 30 de Dezembro de 1965, e 76/71, de 18 de Março, e pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 371/79, de 22 de Novembro.

2 — Em consonância com o disposto no número anterior, o referido subsídio deve ser atribuído nos termos e condições fixados nos mencionados diplomas, nomeadamente no que se refere ao seu montante, isto é, 30% sobre o vencimento dos funcionários fixado nas tabelas retributivas.

#### Artigo 25.º

##### **Subsídio de penosidade**

Por cada dia de deslocação ou de permanência nas ilhas Desertas ou Selvagens os funcionários e agentes do Parque Natural da Madeira perceberão um subsídio de penosidade no valor de 5000\$, actualizado na percentagem do aumento anual que for estabelecido para a função pública.

### CAPÍTULO VII

#### **Sistema regional de saúde**

##### Artigo 26.º

##### **Centro Regional de Saúde**

1 — Os encargos de anos anteriores assumidos no âmbito do sistema regional de saúde pública poderão ser satisfeitos pelo Centro Regional de Saúde, com dispensa de quaisquer formalidades.

2 — O disposto no número anterior aplica-se também ao Centro Hospitalar do Funchal, desde que as despesas se reportem ao sistema regional de saúde.

##### Artigo 27.º

##### **Operações passivas de curto prazo**

1 — O Centro Hospitalar do Funchal e o Centro Regional de Saúde ficam autorizados a contrair empréstimos a curto prazo, qualquer que seja a forma que revistam, destinados a suprir défices de tesouraria, nas condições definidas no número seguinte, não podendo, porém, resultar desses empréstimos aumento líquido da dívida pública regional, concorrendo para o limite fixado pelo artigo 9.º

2 — O Secretário Regional das Finanças, mediante portaria conjunta com o secretário da tutela, definirá o limite máximo dos empréstimos que poderão ser contraídos nos termos do número anterior.

### CAPÍTULO VIII

#### **Autonomia administrativa e financeira**

##### Artigo 28.º

##### **Execução financeira do PEDAP**

Mantém-se em vigor, com as adaptações resultantes da nova orgânica do Governo Regional, o disposto no

artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro.

#### Artigo 29.º

##### **Programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu**

1 — É atribuída, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, autonomia administrativa e financeira à Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional exclusivamente para o acompanhamento e gestão dos programas que na Região forem realizados no âmbito do sector público e privado co-financiados pelo Fundo Social Europeu.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a comissão de gestão é constituída pelo director regional do Emprego e Formação Profissional, que presidirá, e por dois técnicos superiores da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional, a designar por despacho conjunto do secretário da tutela e do Secretário Regional das Finanças.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica obrigada a:

- a) Elaboração de orçamento privativo, nos termos da lei geral;
- b) Observância do regime de contas de ordem;
- c) Prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

4 — A Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica autorizada a transferir para o orçamento da Região e dos serviços e fundos autónomos as verbas resultantes da participação comunitária.

5 — Os serviços e fundos autónomos depositarão as verbas provenientes da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional nos cofres da Região para reembolso das despesas entretanto efectuadas pela secretaria da tutela.

#### Artigo 30.º

##### **Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira**

A autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, consagrada no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

#### Artigo 31.º

##### **Parque Natural da Madeira**

A autonomia administrativa e financeira do Parque Natural da Madeira, atribuída pelo artigo 5.º do Decreto Regional n.º 14/82/M, de 10 de Novembro, e referida igualmente no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

## CAPÍTULO IX

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 32.º

**Despesas transitadas para outros departamentos**

As despesas relativas aos programas e projectos que, nos termos do presente diploma, mudaram de dependência orgânica serão processadas, liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais dos departamentos do Governo Regional onde aqueles foram integrados.

## Artigo 33.º

**Pessoal dirigente da Direcção Regional de Portos**

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março, não prevalece sobre quaisquer disposições gerais ou especiais relativamente aos diversos serviços e organismos da Direcção Regional de Portos.

## Artigo 34.º

**Limites dos encargos com pessoal dos municípios**

Para efeitos de aplicação aos municípios da Região, deve considerar-se que os limites previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, podem ser excedidos até à absorção do pessoal que se encontra nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e nos artigos 37.º, 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

## Artigo 35.º

**Receitas de publicidade do Estádio dos Barreiros**

As receitas provenientes da exploração de publicidade no Estádio dos Barreiros revertem a favor do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

## Artigo 36.º

**Cobranças de 1993**

As receitas depositadas nos cofres da Região até 31 de Março de 1994 que digam respeito a cobranças efectuadas em 1993 poderão excepcionalmente ser consideradas com referência a 31 de Dezembro de 1993.

## Artigo 37.º

**Fundo de Investimento para o Futebol Profissional**

A data de extinção do Fundo de Investimento para o Futebol Profissional, referida no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, é prorrogada para 31 de Dezembro de 1993.

## Artigo 38.º

**Orgânica da Assembleia Legislativa Regional**

O artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 47.º — 1 — Às representações parlamentares é atribuída uma subvenção mensal para encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras actividades correspondentes aos respectivos mandatos no valor de dois terços do salário mínimo nacional aplicável nesta Região Autónoma (SMNR) por deputado, mais a ponderação dos seguintes factores:

- a) Representação de um só deputado: 1 SMNR;
- b) Grupo parlamentar até dois deputados: 7,5 SMNR;
- c) Grupo parlamentar de 3 a 10 deputados: 10 SMNR;
- d) Grupo parlamentar de 11 a 20 deputados: 15 SMNR;
- e) Grupo parlamentar de 21 a 30 deputados: 20 SMNR;
- f) Grupo parlamentar com mais de 30 deputados: 30 SMNR.

2 — A subvenção referida no presente artigo é paga em duodécimos, por conta de dotações especiais inscritas no orçamento da Assembleia Legislativa Regional.

## Artigo 39.º

**Disposições finais**

Em matéria orçamental e sua execução, serão aplicáveis supletivamente e subsidiariamente as leis gerais da República e designadamente a Lei do Orçamento do Estado para 1994, com as devidas adaptações.

## Artigo 40.º

**Entrada em vigor**

1 — O presente diploma entra em vigor à data da publicação, integrando o Orçamento por ele aprovado a parte do Orçamento que tenha sido executada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro (Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira).

2 — O artigo 38.º produz efeitos a partir da entrada em vigor da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro.

Aprovado em sessão plenária de 5 de Abril de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,  
*Jorge Nélia Praxedes Ferraz Mendonça*.

Assinado em 26 de Abril de 1994.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consulado*.

## MAPA I

## RECEITAS DA REGIÃO

[(Art.º 1.º al. a)]

Capítulos	Grupos	Aru-gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento			
	01		Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).....	18 704 000		
	02		Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC).....	4 330 539	23 034 539	
			Outros	*		
	01		Imposto sobre as sucessões e doações.....	*		
	02		Impostos abolidos pelos Decretos-Leis n.ºs 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro.	*		
	03		Imposto do uso, porte e detenção de armas.....	*		
	04		Impostos directos diversos.....	314 900	314 900	23 349 439
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções internacionais			
	01		Direitos de importação.....	15 846		
	02		Sobretaxa de importação.....	*	15 846	
	02		Sobre o consumo			
	01		Imposto sobre produtos petrolíferos.....	7 518 500		
	02		Imposto sobre o valor acrescentado.....	26 599 400		
	03		Imposto automóvel/IA .....	2 035 300		
	04		Imposto de consumo sobre o café .....	*		
	05		Imposto de consumo sobre o tabaco .....	2 060 290		
	06		Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas .....	397 192		
	07		Imposto de consumo sobre cerveja .....	333 600		
	08		Imposto interno de consumo .....	*		
	09		Imposto especial sobre o álcool	1 042	38 945 324	
	03		Outros			
	01		Lotarias.....	*		
	02		Estampilhas fiscais.....	143 460		
	03		Imposto do selo.....	6 073 596		
	04		Imposto de transacções.....	*		
	05		Imposto sobre os prémios de seguro.....	*		
	06		Imposto sobre minas.....	*		
	07		Imposto do jogo.....	81 315		
	08		Impostos rodoviários.....	7 340		
	09		Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos.....	1 564		
	10		Serviços aduaneiros	27 293		
	11		Serviços judiciais prestados a empresas.....	*		
	12		Serviços de energia.....	*		
	13		Serviços de geologia e minas.....	*		
	14		Serviços de controlo metrológico e de qualidade	*		
	15		Serviços dos governos civis .....	*		
	16		Serviços agro-alimentares.....	*		
	17		Serviços da agricultura e pecuária.....	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
02	03	18	Serviços da qualidade alimentar.....	*		
		19	Serviços da aviação civil.....	*		
		20	Serviços do mar.....	*		
		21	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas.....	*		
		22	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	*		
		23	Fiscalização de actividades comerciais e industriais.....	*		
		24	Participação nas receitas dos CTT.....	*		
		25	Participação nas receitas dos TLP.....	*		
		26	Impostos indirectos diversos.....	1 042	6 335 610	45 296 780
03			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Serviço de passaportes .....	31 275		
		02	Serviços judiciais .....	36 487		
		03	Serviços dos governos civis.....	6 255		
		04	Serviços florestais.....	*		
		05	Serviços de educação—centros de ensino.....	*		
		06	Serviços de aviação civil.....	*		
		07	Serviços do mar.....	*		
		08	Serviços gerais e licenciamentos .....	6 255		
		09	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	*		
		10	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE .....	510 972		
		11	Sobretaxa prevista no Decreto-Lei n.º338/87, de 21 de Outubro .....	*		
		12	Adicionais .....	730		
		13	Taxas diversas .....	770 985		1 362 959
02			Multas e outras penalidades			
		01	Juros de mora .....	132 899		
		02	Taxa de relaxe .....	104		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão .....	521		
		04	Multas por infracção do imposto do selo .....	5 212		
		05	Multas e coimas por infracção ao Código da Estrada e demais legislação .....	20 850		
		06	Multas e penalidades diversas .....	20 850		
		07	Coimas e penalidades por contra-ordenações .....	52 125	232 561	1 595 520
04			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros — Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	*		
		02	Empresas privadas.....	*		
	02		Juros — Administrações públicas			
		01	Estado (CGE).....	*		
		02	Fundos Autónomos.....	*		
		03	Serviços Autónomos.....	*		
		04	Administração — Continente.....	*		
		05	Administração local — Regiões Autónomas....	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
04	02	06	Segurança Social.....	*		
		07	Regiões autónomas.....	*		
	03		Juros — Administrações privadas.....	*		
		01	Instituições particulares.....	*		
	04		Juros — Instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....	10 425		
		02	Outras instituições de crédito.....	328 600	339 025	
	05		Juros — Empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	*		
		02	Empresas privadas.....	*	*	
	06		Juros — Famílias			
		01	Particulares	*	*	
	07		Juros — Exterior			
		03	Outros	*	*	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas; EP'S — Remunerações dos capitais estatutários.....	*		
			Outras empresas.....	*		
		02	Empresas privadas.....	104 250	104 250	
	09		Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....			
		02	Outras instituições de crédito.....			
	10		Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas; EP'S — Remunerações dos capitais estatutários.....			
			Outras empresas.....			
		02	Empresas privadas.....			
	11		Participações nos lucros de administração públicas			
		01	Serviços autónomos.....			
		02	Outros.....			
	12		Rendas de terrenos			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		02	Administrações públicas.....			
		03	Administrações privadas.....			
		04	Exterior.....			
		05	Outros sectores.....		*	443 275
05			<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....			
		02	Empresas privadas.....		*	

Capí- tulos	Gru- pos	Aru- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
05	02	01	Administrações públicas Estado (OE ) Gabinete do Ministro da República da R A M... Ministério das Finanças..... Outros.....	- - - *	*	
		02	Fundos autónomos.....	*		
		03	Serviços autónomos.....	*		
		04	Administração local — Continente.....	*		
		05	Administração Local—Regiões autónomas.....	*		
		06	Segurança Social.....	1 250 000		
		07	Regiões Autónomas.....	*	1 250 000	
	03		Administrações privadas		*	
	04	01	Instituições particulares.....	-	*	
	04	02	Instituições de crédito			
	04	01	Instituições públicas, equiparadas ou par- ticipadas.....	-		
	04	02	Outras instituições de crédito.....	-	*	
	05		Empresas de seguros			
	05	01	Empresas públicas, equiparadas ou par- ticipadas.....	-		
	05	02	Empresas privadas.....	-	*	
	06		Famílias.....			
	07	01	Particulares.....	-	*	
	07	02	Exterior			
		01	Comunidades Europeias.....	-		
		02	Outros.....	-	*	
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			1 250 000
	01		Venda de bens duradouros			
	01	01	Administrações públicas.....	10 425		
	01	02	Outros sectores.....	*	10 425	
	02		Venda de bens não duradouros			
	02	01	Administrações públicas.....	260 625		
	02	02	Outros sectores.....	104	260 729	
	03		Serviços			
	03	01	Administrações públicas.....	312 750		
	03	02	Outros sectores.....	208 500		
	03	03	Emolumentos pessoais dos serviços .....	*		
	03	04	Alimentação e alojamento .....	*		
	03	05	Trabalhos de conta de terceiros .....	*		
	03	06	Vistorias e ensaios .....	*		
	03	07	Serviços aduaneiros .....	*		
	03	08	Serviços da ADSE.....	*		
	03	09	Serviços da cultura.....	*		
	03	10	Serviços da agricultura e pecuária.....	*		
	03	11	Serviços da qualidade alimentar.....	*		
	03	12	Serviços florestais.....	*		
	03	13	Serviços agro-alimentares.....	*		
	03	14	Serviços de educação— Centros de ensino.....	147 603		
	03	15	Serviços de saúde .....	*		
	03	16	Serviços do mar.....	*		
	03	17	Serviços diversos .....	*		
	03	18	Serviços — Exterior .....	*	668 853	
	04		Rendas			

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Antigo	Grupo	Capítulo
06	04	01	Habitações.....	2 398		
		02	Edifícios.....	6 255		
		03	Outras.....	2 085	10 738	950 745
07			<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
		01	Reembolsos.....	41 700		
		02	Diversas.....	36 487	78 187	78 187
			<b>Soma das receitas correntes.....</b>			<b>72 963 946</b>
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
08			<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
		01	Terrenos—Administrações Públicas.....	-		
		02	Terrenos—Exterior.....	-		
		03	Terrenos — Outros sectores.....	-		
		04	Habitações — Administrações públicas .....	-		
		05	Habitações — Exterior.....	-		
		06	Habitações — Outros sectores.....	-		
		07	Edifícios — Administrações públicas.....	-		
		08	Edifícios — Exterior.....	-		
		09	Edifícios — Outros sectores.....	-		
		10	Outros bens de investimento — Adminis- trações públicas.....	-		
		11	Outros bens de investimento—Exterior.....	-		
		12	Outros bens de investimento — Outros sectores.....	-		
09			<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou par- ticipadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	-		
			Cauções e depósitos perdidos.....	-		
			Outras.....	-		
		02	Empresas privadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	-		
			Cauções e depósitos perdidos.....	-		
			Outras.....	-	*	
		02	Administrações públicas			
		01	Estado (OE )			
			Custos de insularidade e desenvolvimento.....	12 747 739		
			Comparticipação—despesas da Universidade da Madeira	2 043 312		
			Temporal de Outubro de 1993.....	1 000 000		
			Outras.....	300 000		
		02	Fundos autónomos.....	*		
		03	Serviços autónomos.....	*		
		05	Administração Local—Regiões autóno- mas.....	*		
		06	Segurança Social.....	*	16 091 051	
		03	Administrações privadas.....	*		
		04	Instituições de crédito.....	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
09	04	01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
		02	Outras instituições de crédito.....	-		
	05		Empresas de seguros.....	-	*	
	06		Famílias			
		01	Particulares:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	*		
			Cauções e depósitos perdidos.....	*		
			Outras.....	1 000	1 000	
	07	01	Exterior — C.E.E.			
			Comunidades Europeias			
			Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	17 355 139		
			Fundo Europeu de Orientação e Garantia			
			Agrícola — Secção orientação.....	*		
			Fundo Social Europeu.....	402 480		
			IFOP.....	*		
			Temporal de Outubro de 1993	1 000 000	18 757 619	
	08		Exterior — Outros.....		*	
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações públicas.....		*	
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....			
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores.....		*	
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações públicas		*	
	01		Estado.....	*		
	02		Fundos autónomos.....	*		
	03		Serviços autónomos.....	*		
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior.....			
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores.....		*	
	07		Títulos de participação — Exterior.....		*	
	08		Títulos de participação — Outros sectores.....		*	
	09		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas.....		*	
	10		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....		*	
	11		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.....		*	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas		*	
	01		Fundos autónomos			
	02		Serviços autónomos			
	03		Administração local — Continente			
	04		Administração local — Regiões autónomas			
	05		Segurança Social			
	06		Regiões autónomas			
	13		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior .....		*	
	14		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores		*	
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
			Empresas pública, equiparadas ou participadas			
			Empresas privadas			
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
			Outras instituições de crédito			

Capi- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
10	15		Outros activos financeiros.....		750 000	750 000
11			<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações Públicas.....		*	
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....		*	
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores .....		*	
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações Públicas.....		*	
	05	01	Títulos a médio e longo prazos — Exterior: Crédito externo.....		*	
	06		Títulos a médios e longo prazos — Outros sectores			
	07	01	Crédito interno.....			
	08		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas.....		*	
	09		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....		*	
	10		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.....			
	10		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas:			
	11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior.....		*	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores.....		*	
	13		Outros passivos financeiros.....		*	
12			<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			*
			<b>Soma das receitas de capital.....</b>			<b>50 770 970</b>
14			<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS.....</b>			290 000
			<b>Soma das receitas correntes e de capital</b>			<b>123 734 916</b>
15			<b>CONTAS DE ORDEM</b>			
	01		<b>AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b>			
	01		Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.....		67 659	
	02		Instituto do Vinho da Madeira.....		81 300	
	03		Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.....		96 400	
	04		Direcção Regional de Agricultura.....		3 738 190	
	05		Parque Natural da Madeira.....		47 893	
						4 031 442
	02		<b>EDUCAÇÃO</b>			
	01		Universidade da Madeira.....		20 000	
	02		Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira .....		72 200	
	03		Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional .....		1 112 700	
						1 204 900

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
15	03	01	TURISMO E CULTURA			
			Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.....	65 070		
	04	02	Centro de Estudos de História do Atlântico.....	2 300		67 370
			EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE			
			01 Instituto de Habitação da Madeira.....	1 870 000		
	05	02	Instituto de Gestão da Água.....	25 079		
			Laboratório Regional de Engenharia Civil .....	163 720		2 058 799
			ASSUNTOS SOCIAIS			
	06	01	Serviço Regional de Protecção Civil.....	13 700		
			Centro Hospitalar do Funchal.....	207 000		
			Centro Regional de Saúde.....	113 230		333 930
20	07	01	ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
			01 Direcção Regional dos Portos.....	1 681 701		
			Instituto do Bordado Tapeçaria e Artesanato da Madeira.....	205 380		1 887 081
	08	01	FINANÇAS			
			Polícia de Segurança Pública — Comando Regional da Madeira.....	12 000		12 000
			RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS			9 595 522
	09	01				19 807 763
			TOTAL			153 428 201

(\*) Valor inferior ao módulo adoptado.

## MAPA II

## DESPESAS POR DEPARTAMENTOS REGIONAIS E CAPÍTULOS

[art.º 1.º a)]

(contos)

CAP.	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	<b>01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</b>		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 364 500	<b>1 364 500</b>
	<b>02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>		
01	Gabinete Regional e serviços de apoio	343 484	
02	Delegação do Governo Regional em Porto Santo	63 686	<b>407 170</b>

CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	<b>03 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO</b>		
01	Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta	570 755	
02	Serviços afectos à área do trabalho	187 847	
03	Direcção Regional de Juventude	156 724	
50	Investimentos do Plano	24 950	<b>940 276</b>
	<b>04 — SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b>		
01	Gabinete do Secretário Regional	843 068	
02	Serviços na área agro-alimentar e pescas	4 276 231	
50	Investimentos do Plano	4 854 726	
80	Contas de ordem	4 031 442	<b>14 005 467</b>
	<b>05 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO</b>		
01	Gabinete do Secretário e serviços da educação	14 325 887	
02	Estabelecimentos de ensino	12 374 545	
50	Investimentos do Plano	4 095 500	
80	Contas de ordem	1 204 900	<b>32 000 832</b>
	<b>06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA</b>		
01	Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio	131 100	
02	Direcção Regional de Turismo	286 745	
03	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	376 149	
50	Investimentos do Plano	2 738 554	
80	Contas de ordem	67 370	<b>3 599 918</b>
	<b>07 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE</b>		
01	Serviços dependentes do Secretário Regional	668 345	
02	Direcção Regional de Obras Públicas	1 262 070	
03	Serviços do ambiente, urbanismo e saneamento básico	374 960	
04	Direcção Regional de Estradas	1 258 260	
50	Investimentos do Plano	20 329 000	
80	Contas de ordem	2 058 799	<b>25 951 434</b>
	<b>08 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	560 953	
02	Escola Superior de Enfermagem da Madeira	55 923	
03	Direcção Regional de Saúde	21 108 935	
50	Investimentos do Plano	998 000	
80	Contas de ordem	333 930	<b>23 057 741</b>
	<b>09 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA</b>		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	1 111 267	
02	Direcção Regional do Comércio e Indústria	316 520	
03	Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa	110 742	
04	Direcção Regional dos Transportes Terrestres	388 034	
50	Investimentos do Plano	4 669 500	
80	Contas de ordem	1 887 081	<b>8 483 144</b>

CAP.	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	(contos)	
		IMPORTÂNCIAS POR CAPÍTULOS	IMPORTÂNCIAS POR DEPARTAMENTOS
	<b>10 — SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>		
01	Gabinete do Secretário Regional	19 469 035	
02	Serviços de controlo orçamental, financeiro e patrimonial	935 259	
03	Direcção Regional de Informática	95 851	
04	Direcção Regional de Planeamento	90 634	
05	Direcção Regional de Estatística	116 272	
06	Direcção Regional da Administração Pública e Local	99 212	
50	Investimentos do Plano	2 991 693	
75	Recursos Próprios de Terceiros	19 807 763	
80	Contas de ordem	12 000	
			<b>43 617 719</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>153 428 201</b>

**MAPA III**  
**DESPESAS**  
**POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

[art.º 1.º a)]

(contos)

CÓD.	DESCRIPÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	<b>SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b>		<b>21 122 029</b>
1.01	Administração Geral	20 781 137	
1.02	Negócios estrangeiros	181 592	
1.03	Segurança e ordem públicas	-	
1.04	Administração do ultramar	-	
1.05	Investigação de carácter geral	159 300	
2	<b>DEFESA NACIONAL</b>	-	-
3	<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>31 571 961</b>
4	<b>SAÚDE</b>		<b>23 306 441</b>
5	<b>SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS</b>		<b>1 806 795</b>
6	<b>HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</b>		<b>8 370 460</b>
7	<b>OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS</b>		<b>3 888 329</b>
8	<b>SERVIÇOS ECONÓMICOS:</b>		<b>49 425 886</b>
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	7 753 241	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	12 059 061	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	6 163 930	
8.04	Electricidade, gás e água	2 285 569	
8.05	Estradas	10 365 920	
8.06	Vias navegáveis e portos	4 391 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	3 379 569	

(contos)

CÓD.	DESCRIPÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
8.08	Turismo	2 540 895	
8.09	Comércio	486 000	
8.10	Outros Serviços económicos	-	
<b>9</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES:</b>		<b>13 936 300</b>
9.01	Operações da dívida pública	11 836 300	
9.02	Despesas resultantes de desastres e calamidades	2 100 000	
9.03	Diversas não especificadas	-	
	<b>TOTAL</b>		<b>153 428 201</b>

**MAPA IV**  
**DESPESAS**  
**POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS**  
[art.º1.º a)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.00	DESPESAS COM PESSOAL		30 260 453
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 752 228
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		
03.01	JUROS	7 620 000	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	45 000	7 665 000
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	29 186 333	
04.02			
a			
04.04	OUTROS SECTORES	3 385 946	32 572 279
05.00	SUBSÍDIOS		2 410 283
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4 394 522
	Soma		<b>87 054 765</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		19 855 859
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	11 509 132	
08.01			
a			
08.07	OUTROS SECTORES	196 900	11 706 032

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	36 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1 200 960	1 236 960
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4 171 300	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		4 171 300
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	-	-
	Soma		36 970 151
	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS		19 807 763
	CONTAS DE ORDEM		9 595 522
	<b>TOTAL</b>		<b>153 428 201</b>

**MAPA V**

**RECEITA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**  
 (Em contos)  
 [art.º1.ºb)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</b>	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
<b>AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b>	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
<b>EDUCAÇÃO</b>	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
<b>TURISMO E CULTURA</b>	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ALTÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
<b>TOTAL</b>	<b>45 870 137</b>

## MAPA VI

## DESPESA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

(Em contos)

[art.º 1.º b)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
TURISMO E CULTURA	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ALTÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL.	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
TOTAL	45 870 137

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**  
**POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**  
 (em contos)  
 [art.º1.º b])

CÓD.	DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	<b>SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b>		1 672 700
1.01	Administração Geral	1 672 700	
1.02	Negócios estrangeiros	-	
1.03	Segurança e ordem públicas	-	
1.04	Administração do ultramar	-	
1.05	Investigação de carácter geral	-	
2	<b>DEFESA NACIONAL</b>		

CÓD.	DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
3	<b>EDUCAÇÃO</b>	3 475 851	<b>3 475 851</b>
4	<b>SAÚDE</b>	22 066 230	<b>22 066 230</b>
5	<b>SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS</b>	-	
6	<b>HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</b>	6 020 000	<b>6 020 000</b>
7	<b>OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS</b>	1 288 200	<b>1 288 200</b>
8	<b>SERVIÇOS ECONÓMICOS:</b>		<b>11 347 156</b>
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	2 195 854	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	3 926 301	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	-	
8.04	Electricidade, gás e água	1 683 300	
8.05	Estradas	-	
8.06	Vias navegáveis e portos	3 541 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	-	
8.08	Turismo	-	
8.09	Comércio	-	
8.10	Outros serviços económicos	-	
9	<b>OUTRAS FUNÇÕES:</b>		
9.01	Operações da dívida pública	-	
9.03	Diversas não especificadas	-	
	<b>TOTAL</b>		<b>45 870 137</b>

**MAPA VIII****DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS  
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS**

(em contos)

[art.º 1.º b)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01.00	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		15 854 789
02.00	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>		9 518 834
03.00	<b>ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA</b>		
03.01	JUROS	140 500	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		140 500

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	688 980	
04.02			
a			
04.04	OUTROS SECTORES	2 187 690	2 876 670
05.00	SUBSÍDIOS		448 520
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4 260 069
	Soma		33 099 382
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10 330 757
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	888 255	
08.01			
e			
08.03			
a			
08.07	OUTROS SECTORES	1 442 943	2 331 198
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	101 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	5 000	106 000
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	-	0
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		
	Soma		2 800
	<b>CONTAS DE ORDEM</b>		
	<b>TOTAL</b>		<b>45 870 137</b>

## MAPA IX

## **PROGRAMAS E PROJECTOS PLURIANUAIS**

[(Art.º 1.º c)]

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÕES

(Continued)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1980 a 1982	Execução em 1983 (€)	1984	1985	1986	1987	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0	123 383
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0	123 383
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0	0	0	0	0	0
SECTOR: JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
PROJ: INFRAESTRUTURAS PARA ACTIVIDADES RE-CREATIVAS E DESPORTIVAS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
CF 7010                  N° PROJ: 1		0 7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
PROJ: Reapetrechamento do Pavilhão dos Trabalhadores	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
INÍCIO: 1983                  CONCLUSÃO: 1987		0 7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
SECTOR: CULTURA	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 1 135	6 850	7 500	7 500	8 500	0	31 485
PROJ: COMISSÃO DOS DESCOCRIIMENTOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0	10 825
CF 1020		0 1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0	10 825
INÍCIO: 1983                  CONCLUSÃO: 1987		0 1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0	10 825
PROJ: ACÇÕES DE APOIO ÀS COMUNIDADES MADEIRENSES	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 60	4 500	5 000	5 000	6 000	0	20 560
CF 1020		0 60	4 500	5 000	5 000	6 000	0	20 560
INÍCIO: 1983                  CONCLUSÃO: 1987		0 60	4 500	5 000	5 000	6 000	0	20 560
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330
PROJ: FORMAÇÃO E APRENDIZADO DE PESSOAL AFECTO À SEC. REG. DOS ABSINTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330
CF 1010		0 230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330
INÍCIO: 1983                  CONCLUSÃO: 1987		0 230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAIS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIODAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	4 320 077	1 443 842	4 854 726	1 370 000	1 628 000	690 000	0	14 886 645
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O.R.	4 320 077	1 443 842	4 854 726	1 370 000	1 628 000	690 000	0	14 886 645
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	745 000	0	0	0	0	745 000
0	0	745 000	0	0	0	0	0	0	745 000
SECTOR: AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL Cap 50 O.R.	3 676 789	993 057	3 577 383	470 000	478 000	390 000	0	9 565 229
3 676 789	993 057	3 577 383	470 000	478 000	390 000	0	0	0	9 565 229
PROG. ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	TOTAL Cap 50 O.R.	1 387 892	290 200	1 648 000	470 000	478 000	390 000	0	4 664 092
CF 8021 N° PROJ 11	1 387 892	290 200	1 648 000	470 000	478 000	390 000	0	0	4 664 092
PROJ. Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo (CEE pré-adesão)	TOTAL Cap 50 O.R.	383 362	8 778	60 000	0	0	0	0	452 140
383 362	8 778	60 000	0	0	0	0	0	0	452 140
INÍCIO: 1987 CONCLUSÃO: 1994									
PROJ. Acções de Apoio à Agricultura Madeirense	TOTAL Cap 50 O.R.	252 187	43 473	450 000	0	0	0	0	745 640
252 187	43 473	450 000	0	0	0	0	0	0	745 640
INÍCIO: 1988 CONCLUSÃO: 1997									
PROJ. Comparticipação Pública Regional nos Investimentos Privados (Regist. CEE nº 355) (POP II) (b)	TOTAL Cap. 50 O.R.	27 353	21 018	50 000	400 000	400 000	300 000	0	1 198 371
27 353	21 018	50 000	400 000	400 000	300 000	0	0	0	1 198 371
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1997									
PROJ. Planos de Desenvolvimento Agrícola	TOTAL Cap. 50 O.R.	311 101	98 612	230 000	0	0	0	0	639 713
INÍCIO: 1976 CONCLUSÃO: 1997	311 101	98 612	230 000	0	0	0	0	0	639 713
PROJ. Campanha de Calagens	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 621	13 199	30 000	35 000	40 000	50 000	0	222 820
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1997	54 621	13 199	30 000	35 000	40 000	50 000	0	0	222 820
PROJ. Sanidade Vegetal	TOTAL Cap. 50 O.R.	53 740	8 119	60 000	0	0	0	0	121 859
INÍCIO: 1976 CONCLUSÃO: 1994	53 740	8 119	60 000	0	0	0	0	0	121 859
PROJ. Inspeção Fitossanitária	TOTAL Cap. 50 O.R.	52 409	24 685	50 000	35 000	38 000	40 000	0	240 094
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1997	52 409	24 685	50 000	35 000	38 000	40 000	0	0	240 094
PROJ. Plano de Repovoamento Florestal e Correcção Torrencial	TOTAL Cap. 50 O.R.	253 139	71 743	170 000	0	0	0	0	494 882
INÍCIO: 1987 CONCLUSÃO: 1998	253 139	71 743	170 000	0	0	0	0	0	494 882
PROJ. Proj. Operacional de Reestruturação da vinha na RAM (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	573	83 000	0	0	0	0	83 573
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994	0	573	83 000	0	0	0	0	0	83 573
PROJ. Projecto de Luta Biológica (POSEIMA)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	400 000	0	0	0	0	400 000
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994	0	0	400 000	0	0	0	0	0	400 000
PROJ. Medidas Florestais (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	65 000	0	0	0	0	65 000
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994	0	0	65 000	0	0	0	0	0	65 000

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG POSEIMA - MEDIDAS AGRÍCOLAS CF 8021	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 210 000 0 210 000	43 000 43 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	253 000 253 000
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994									
PROG FOMENTOCINEGÉTICO CF 8021	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 20 000 0 20 000	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	30 000 30 000
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994									
PROG RACIONALIZAÇÃO DE REGIME SILVO-PASTORAL CF 8021	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0 0 0	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	40 000 40 000
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994									
PROG REPOVOAMENTO PISCÍCOLA (D.R. FLORESTAS) CF 8021	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0 0 0	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	10 000 10 000
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994									
PROG APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS CF 8021 N.º PROJS: 2	TOTAL Cap. 50 O.R.	419 898 134 547 419 898 134 547	200 000 200 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	754 445 754 445
PROJ Centro de Fruticultura Subtropical INÍCIO: 1989 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	33 882 19 035 33 882 19 035	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	102 917 102 917
PROJ Mecanização Agrícola INÍCIO: 1989 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	386 016 115 512 386 016 115 512	150 000 150 000	170 000 170 000	190 000 190 000	200 000 200 000	0 0	1 211 528 1 211 528	
PROG APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS CF 8021 N.º PROJS: 1	TOTAL Cap. 50 O.R.	30 890 0 30 890 0	60 000 60 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	90 890 90 890
PROJ Laboratório Regional de Veterinária INÍCIO: 1992 CONCLUSÃO: 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	30 890 0 30 890 0	60 000 60 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	90 890 90 890
PROG ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP CF 8021 N.º PROJS: 2	TOTAL Cap. 50 O.R.	286 626 24 127 286 626 24 127	930 383 930 383	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	1 241 136 1 241 136
Proj. Medidas afectas à Direcção Regional de Agricultura (FEOGA) - (POP II) (c) INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	273 742 15 506 273 742 15 506	910 383 910 383	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	1 199 631 1 199 631
Transferências para a Direc. Reg. Agricultura INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994		0 0	188 111	0	0	0	0	0	188 111
Transferências para o IFADAP INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994		0 0	722 272	0	0	0	0	0	722 272
PROJ Programa de Acção Florestal (d) INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	12 884 8 621 12 884 8 621	20 000 20 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	41 505 41 505
PROG CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DE COBERTURA VEGETAL CF 8021 N.º PROJS: 4	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 278 429 237 986 1 278 429 237 986	441 000 441 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	1 947 415 1 947 415
PROJ Canal de Rega de S. Vicente (FEDER Reg. 1787/84) INÍCIO: 1988 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	199 475 68 105 199 475 68 105	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	268 580 268 580

(cont'd)

(contas)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DO VINHO MADERA		0	16 276	166 343	0	0	0	162 619
Adega de São Vicente (FEOGA) - (POP II)		0	16 276	90 000	0	0	0	106 276
Adega do Estreito		0	0	23 343	0	0	0	23 343
Remodelação do Edifício Sede		0	0	50 000	0	0	0	50 000
Outros projectos a cargo do IVM		0	0	3 000	0	0	0	3 000
SECTOR: COMÉRCIO, ABASTECIMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR	TOTAL Cap. 50 O.R.	229 579	206 402	496 000	900 000	1 150 000	300 000	0 3 881 981
PROG. ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	161 718	93 791	329 000	900 000	1 150 000	300 000	0 3 534 508
CF 8090 N.º PROJ. 4	TOTAL Cap. 50 O.R.	161 718	93 791	329 000	900 000	1 150 000	300 000	0 3 534 508
PROJ. Construção do novo Matadouro do Funchal e melhoria dos Matadouros Rurais (FEOGA)	TOTAL Cap. 50 O.R.	80 763	46 169	139 000	600 000	400 000	100 000	0 1 365 832
INÍCIO: 1989 CONCLUSÃO: 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	80 763	46 169	139 000	600 000	400 000	100 000	0 1 365 832
PROJ. Mercado Abastecedor do Funchal (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	76 271	47 376	100 000	400 000	400 000	200 000	0 1 223 647
INÍCIO: 1989 CONCLUSÃO: 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	76 271	47 376	100 000	400 000	400 000	200 000	0 1 223 647
PROJ. Centrais de acondicionamento e armazenagem de frutas e produtos hortícolas (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 684	246	80 000	500 000	350 000	0	0 934 930
INÍCIO: 1992 CONCLUSÃO: 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 684	246	80 000	500 000	350 000	0	0 934 930
PROJ. Melhoria das Condições de Comercialização de produtos Silvícolas (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	10 000	0	0	0	0 10 000
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	10 000	0	0	0	0 10 000
PROG. ACÇÕES DE INFORMAÇÃO DE MERCADOS AGRÍCOLAS DE PRODUTOS REGIONAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 935	41 000	0	0	0	0 46 936
CF 8090	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 935	41 000	0	0	0	0 46 936
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994								
PROG. MELHORAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA	TOTAL Cap. 50 O.R.	67 861	106 676	126 000	0	0	0	0 300 537
CF 8090 N.º PROJ. 5	TOTAL Cap. 50 O.R.	67 861	106 676	126 000	0	0	0	0 300 537
PROJ. Construção de lojas e pequenas instalações frigoríficas (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	40 262	8 500	0	0	0	0 46 762
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	40 262	8 500	0	0	0	0 46 762
PROJ. Remodelação da loja e entreposto frigorífico de Câmara de Lobos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	2 981	5 000	0	0	0	0 7 981
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	2 981	5 000	0	0	0	0 7 981
PROJ. Reactivação de Unidades Industriais de Frio	TOTAL Cap. 50 O.R.	67 861	1 232	12 500	0	0	0	0 81 569
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	67 861	1 232	12 500	0	0	0	0 81 569
PROJ. Construções, maquinaria e equipamentos para o Entreposto Frigorífico do Funchal	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	7 095	10 000	0	0	0	0 17 095
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	7 095	10 000	0	0	0	0 17 095

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Construções, maquinaria e equipamentos para o Entrepósto Frigorífico do Peno Novo (FEOGA) — Reg. CEE 4028/86 - (POP II) INÍCIO: 1983 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	55 106 55 106	90 000 90 000	0 0	0 0	0 0	145 106 145 106
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	100 163 100 163	24 820 24 820	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	174 983 174 983
PROG ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) - POPRAM CF 3020 INÍCIO: 1989 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	100 163 100 163	24 820 24 820	35 000 35 000	0 0	0 0	0 0	159 983 159 983
PROG CENTROS DE FORMAÇÃO AGRÁRIA (FEOGA) CF 8021 INÍCIO: 1984 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	91 830 91 830	33 234 33 234	126 000 126 000	0 0	0 0	0 0	251 064 251 064
PROG CORREÇÃO TORRENTIAL NO P. SANTO E MADEIRA (RIBEIRA DE S. JOSÉ E STº LUZIA) (POPRAM) CF 8040 INÍCIO: 1980 CONCLUSÃO: 1986	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 124 14 124	0 0	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	54 124 54 124
PROG PARQUE NATURAL DA MADEIRA CF 8021 NP. PROJ. 1	TOTAL Cap. 50 O.R.	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	140 859 140 859
PROJ Projectos a realizar na área da conservação da Natureza INÍCIO: 1980 CONCLUSÃO: 1986	TOTAL Cap. 50 O.R.	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	140 859 140 859
PROG PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INÍCIO: 1983 CONCLUSÃO: 1986	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	81 81	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	50 081 50 081
PROG PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INÍCIO: 1984 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	6 000 6 000
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 381 54 381	33 932 33 932	105 000 105 000	0 0	0 0	0 0	193 313 193 313
PROG INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PESCAS (POSEIMA) CF 8022 INÍCIO: 1978 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	27 727 27 727	18 755 18 755	48 000 48 000	0 0	0 0	0 0	94 482 94 482
PROG INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA (POSEIMA) CF 8022 INÍCIO: 1981 CONCLUSÃO: 1986	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 563 5 563	1 344 1 344	47 000 47 000	0 0	0 0	0 0	53 907 53 907

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. EXPERIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DAS CIÉNCIAS DO MAR CF 8022 INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	21 091 21 091	13 833 13 833	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	44 924 44 924
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	9 888 9 888	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	15 888 15 888
PROG. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCA CF 8021 INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1996	TOTAL Cap 50 O.R.	9 888 9 888	0 0	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	14 888 14 888
PROG. EDIFÍCIO PARA OS SERVIÇOS HIDROAGRICOLAS CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	1 000 1 000

(a) Valores Provisórios

(b) Não corresponde ao valor total do investimento

(c) Os valores inscritos no âmbito deste projeto englobam a comparticipação regional nos "Programas do PEDAP" e o total da parte considerada não elegível em termos de comparticipação comunitária.

(d) Os valores inscritos no âmbito deste projeto dizem respeito à parte considerada não elegível em termos do PEDAP

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	1 850 012 1 850 012	886 649 886 649	4 095 500 4 095 500	2 097 736 2 097 736	2 225 587 2 225 587	2 263 386 2 263 386	50 000 50 000	13 468 870 13 468 870
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O.R.	1 850 012 1 850 012	886 649 886 649	3 771 500 3 771 500	1 902 672 1 902 672	2 025 616 2 025 616	2 052 918 2 052 918	50 000 50 000	12 849 367 12 849 367
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	324 000 324 000	195 064 195 064	199 971 199 971	210 468 210 468	0 0	819 503 819 503
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	378 510 378 510	199 086 199 086	655 500 655 500	378 000 378 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	2 124 596 2 124 596
PROG. REDE REGIONAL ESCOLAR CF 3020 N° PROJS 7	TOTAL Cap 50 O.R.	46 076 46 076	31 157 31 157	416 000 416 000	376 000 376 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	1 384 733 1 384 733
PROJ. Reapetrechamento de Escolas (POP 1) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	5 793 5 793	14 465 14 465	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	75 258 75 258
PROJ. Reapetrechamento de Escolas Básicas e Secundárias (POP 1) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	183 000 183 000	100 000 100 000	105 000 105 000	110 000 110 000	0 0	388 000 388 000
PROJ. Apetrechamento Laboratorial de Novas Escolas Básicas e Secundárias (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	25 000 25 000	33 000 33 000	35 000 35 000	37 000 37 000	0 0	130 000 130 000

(contos)

(contas)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (*)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG PUBLICAÇÕES C.F. 3020	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 550 2 550	3 539 3 539	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	16 068 16 068
INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994									
PROG REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE MEIOS AUDIOS-VISUAIS C.F. 3020	TOTAL Cap. 50 O.R.	11 760 11 760	2 258 2 258	12 000 12 000	0 0	0 0	0 0	0 0	26 018 26 018
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 432 671 1 432 671	675 051 675 051	1 340 000 1 340 000	1 671 736 1 671 736	1 863 587 1 863 587	2 044 886 2 044 886	0 0	9 027 931 9 027 931
PROG FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FSE) (POP 2) CF 3020 N.º PROJ. 3	TOTAL Cap. 50 O.R.	52 355 52 355	54 836 54 836	80 000 80 000	79 000 79 000	86 500 86 500	94 000 94 000	0 0	446 691 446 691
PROJ. Formação Contínua e Nova Reforma INÍCIO 1986 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	40 000 40 000	35 000 35 000	38 500 38 500	42 000 42 000	0 0	155 500 155 500
PROJ. Áreas Técnicas e Tecnológicas INÍCIO 1986 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	20 000 20 000	22 000 22 000	24 000 24 000	26 000 26 000	0 0	92 000 92 000
PROJ. Utilização de Novas Tecnologias de Informação INÍCIO 1986 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	52 355 52 355	54 836 54 836	20 000 20 000	22 000 22 000	24 000 24 000	26 000 26 000	0 0	199 191 199 191
PROG. IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE) (POP 2) CF 3020	TOTAL Cap. 50 O.R.	787 252 787 252	410 535 410 535	682 000 682 000	822 745 822 745	905 019 905 019	995 521 995 521	0 0	4 583 072 4 583 072
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997									
PROG. APOIO COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO (POP 2) -FSE CF 3020	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	8 000 8 000	9 064 9 064	9 971 9 971	10 968 10 968	0 0	38 003 38 003
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1997									
PROG. ACÇÕES VISANDO A PROMOÇÃO DO EMPREGO CF 8010 N.º PROJ. 6	TOTAL Cap. 50 O.R.	559 310 559 310	192 153 192 153	540 000 540 000	780 927 780 927	862 097 862 097	944 397 944 397	0 0	3 858 884 3 858 884
PROJ. Inserção Profissional dos Jovens Desempregados (FSE) (POP 2) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	73 685 73 685	52 721 52 721	70 000 70 000	95 597 95 597	105 156 105 156	115 673 115 673	0 0	512 832 512 832
PROJ. Inserção Profissional de Adultos Desempregados de Longa duração (FSE) (POP 2) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	57 599 57 599	18 826 18 826	30 000 30 000	44 088 44 088	48 497 48 497	53 347 53 347	0 0	252 357 252 357
PROJ. Apoio à Inserção Profissional de Desempregados (FSE) (POP 2) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	15 000 15 000	39 116 39 116	39 116 39 116	39 116 39 116	0 0	132 348 132 348
PROJ. Apoio à Contratação e Criação do Próprio Emprego (FSE) (POP 2) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	120 000 120 000	172 178 172 178	218 385 218 385	240 224 240 224	0 0	750 787 750 787
PROJ. Orientação Profissional (FSE) (POP 2) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 738 5 738	280 280	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	10 998 10 998

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								(contos)
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ Acções para o Desenvolvimento do Emprego (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	422 287 422 287	120 346 120 346	300 000 300 000	409 948 409 948	450 943 450 943	496 037 496 037	0 0	2 199 561 2 199 561
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997									
PROG AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap 50 O R	53 754 53 754	17 527 17 527	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	101 281 101 281
CF 3030 N.º PROJ 1									
PROJ Construção de Armazém Dormitório e de dois salões para a formação de cabeleireros	TOTAL Cap 50 O R	53 754 53 754	17 527 17 527	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	101 281 101 281
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000	0 0	0 0	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000
PROG. ACÇÕES DE FOMENTO DESPORTIVO	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000	0 0	0 0	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000
CF 7010									
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	55 000 55 000
PROG. MEDIDAS VISANDO A INovação NO SISTEMA EDUCATIVO (GAB DO SECRETARIO)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	55 000 55 000
CF 3020 N.º PROJS 2									
PROJ Estudos Estratégicos (POP 2) FEDER	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	25 000 25 000	0 0	0 0	0 0	0 0	25 000 25 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Apoios ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (POP 2) FEDER	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	30 000 30 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O R	38 831 38 831	12 512 12 512	45 000 45 000	50 000 50 000	55 000 55 000	60 000 60 000	0 0	261 343 261 343
PROG ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO (POP 2) (FSE)	TOTAL Cap 50 O R	38 831 38 831	12 512 12 512	45 000 45 000	50 000 50 000	55 000 55 000	60 000 60 000	0 0	261 343 261 343
CF 1010 N.º PROJS 3									
PROJ Monitorização do Subprograma	TOTAL Cap 50 O R	12 360 12 360	2 800 2 800	18 000 18 000	20 000 20 000	22 000 22 000	24 000 24 000	0 0	98 160 98 160
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Funcionamento da Comissão de Gestão	TOTAL Cap 50 O R	8 663 8 663	2 212 2 212	9 000 9 000	10 000 10 000	11 000 11 000	12 000 12 000	0 0	52 875 52 875
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Estudos, Publicidade e Promoção	TOTAL Cap 50 O R	17 808 17 808	7 500 7 500	18 000 18 000	20 000 20 000	22 000 22 000	24 000 24 000	0 0	109 308 109 308
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997									

(a) Valores provisórios

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (A)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 339 451	1 008 999	2 738 554	2 301 457	1 730 471	1 190 312	2 068 630	13 377 874
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 339 451	1 008 999	2 738 554	2 301 457	1 730 471	1 190 312	2 068 630	13 377 874
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	208 000	383 140	377 332	285 699	560 166	1 814 337
SECTOR: TURISMO	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 798 757	482 191	1 806 860	1 157 682	1 460 471	1 030 312	1 807 884	9 344 157
PROG. ACÇÕES PROMOCIONAIS NOS MERCADOS INTERNO E EXTERNO	TOTAL Cap. 50 O.R.	214 398	76 314	31 800	0	0	0	0	322 512
CF 8080 N° PROJS 5	TOTAL Cap. 50 O.R.	214 398	76 314	31 800	0	0	0	0	322 512
PROJ. Acções desenvolvidas na Áustria e Hungria (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	9 015	3 024	100	0	0	0	0	12 139
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994		9 015	3 024	100	0	0	0	0	12 139
PROJ. Acções Desenvolvidas nos EUA (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	20 220	5 776	1 100	0	0	0	0	27 096
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	20 220	5 776	1 100	0	0	0	0	27 096
PROJ. Acções Desenvolvidas na Finlândia, Noruega e Suécia (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	86 952	19 390	2 000	0	0	0	0	108 342
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	86 952	19 390	2 000	0	0	0	0	108 342
PROJ. Acções Desenvolvidas na Suíça (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	18 867	3 176	8 600	0	0	0	0	28 643
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	18 867	3 176	8 600	0	0	0	0	28 643
PROJ. Acções Promocionais no Mercado Interno (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	81 344	44 948	20 000	0	0	0	0	148 292
INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	81 344	44 948	20 000	0	0	0	0	148 292
PROG. ACÇÕES PROMOCIONAIS INTERNAS INCLUINDO AS DESENVOLVIDAS EM PAISES COMUNITÁRIOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	338 733	111 732	57 000	0	0	0	0	507 485
CF 8080 N° PROJS 2	TOTAL Cap. 50 O.R.	338 733	111 732	57 000	0	0	0	0	507 485
PROJ. Acções Culturais e de Promoção Turística (GAB SEC)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
PROJ. Outras Acções Promocionais	TOTAL Cap. 50 O.R.	338 733	111 732	52 000	0	0	0	0	502 485
INÍCIO: 1991 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	338 733	111 732	52 000	0	0	0	0	502 485
PROG. ESTUDOS E ACÇÕES PROMOCIONAIS VISANDO A DINAMIZAÇÃO E A DIVERSIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE TURÍSTICA	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 254	9 966	657 500	683 951	613 649	535 941	780 550	3 266 811
CF 8080 N° PROJS 7	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 254	9 966	657 500	683 951	613 649	535 941	780 550	3 266 811
PROJ. Promoção do Golfe (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	92 500	88 200	92 610	97 241	14 449	385 000
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	92 500	88 200	92 610	97 241	14 449	385 000
PROJ. Acções para a Diversificação de Mercados (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	80 000	98 948	96 238	101 050	218 216	594 450
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	80 000	98 948	96 238	101 050	218 216	594 450
PROJ. Dinamização do Turismo Interno (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	60 000	72 194	71 094	74 649	161 204	439 141
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	60 000	72 194	71 094	74 649	161 204	439 141

(contos)

(contas)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Outras Infra-estruturas Turísticas	TOTAL Cap. 50 O.R.	10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543
INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1994		10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	399 648	293 348	692 815	850 000	0	0	0	2 235 811
PROG CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
CF 8080 N.º PROJS. 1		52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
PROJ Nova Escola de Hotelaria (POP I e POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	52 046	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995		52 046	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
PROG ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TURISMO (FSE)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
CF 8080 N.º PROJS. 1		0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
PROJ Formação Profissional Turística (POP I e POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
PROG ACÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CULTURA (FSE)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
CF 7010 N.º PROJS. 1		0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
PROJ Formação Profissional no âmbito da Cultura (POP I e POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
PROG ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO (FSE)	TOTAL Cap. 50 O.R.	347 602	90 640	160 000	0	0	0	0	598 242
CF 3020		347 602	90 640	160 000	0	0	0	0	598 242
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994		347 602	90 640	160 000	0	0	0	0	598 242
PROG OUTRAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
CF 1010		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
SECTOR: CULTURA	TOTAL Cap. 50 O.R.	138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 748	1 759 041
		138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 748	1 759 041
PROG RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS DE INTERESSE REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	116 200	142 740	283 479	293 775	270 000	160 000	260 748	1 526 940
CF 7010 N.º PROJS. 7		116 200	142 740	283 479	293 775	270 000	160 000	260 748	1 526 940
PROJ Casa das Mudas (POP I)	TOTAL Cap. 50 O.R.	27 518	63 944	70 409	0	0	0	0	161 868
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994		27 518	63 944	70 409	0	0	0	0	161 868
PROJ Museu Etnográfico da Ribeira Brava (POP I e POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	25 062	58 935	80 070	41 775	0	0	0	205 842
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995		25 062	58 935	80 070	41 775	0	0	0	205 842
PROJ Museu Militar e de Arte Contemporânea na Fortaleza de São Tiago (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	3 561	1 770	50 000	40 000	60 000	50 000	80 000	285 331
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998		3 561	1 770	50 000	40 000	60 000	50 000	80 000	285 331

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Centro Cultural Carlos Cristovão	TOTAL Cap. 50 O.R.	32 821	6 751	54 000	0	0	0	0	93 372
INICIO: 1987 CONCLUSÃO: 1994		32 821	6 751	54 000	0	0	0	0	93 372
PROJ Casas Típicas de Santana e Moinhos do Porto Santo	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 130	2 340	5 000	0	0	0	0	11 470
INICIO: 1990 CONCLUSÃO: 1994		4 130	2 340	5 000	0	0	0	0	11 470
PROJ Museu Arte Sacra	TOTAL Cap. 50 O.R.	23 310	9 000	9 000	0	0	0	0	41 310
INICIO: 1988 CONCLUSÃO: 1994		23 310	9 000	9 000	0	0	0	0	41 310
PROJ Outras Obras de Restauro do Património da RAM (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	15 000	212 000	210 000	110 000	180 746	727 746
INICIO: 1994 CONCLUSÃO: 1998		0	0	15 000	212 000	210 000	110 000	180 746	727 746
PROG ORGANIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E RESTAURACIÓN DE VALORES HISTÓRICO-CULTURAIS DA RAM	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 253	1 903	50 900	0	0	0	0	58 056
CF 7010 N.º PROJ. 5		5 253	1 903	50 900	0	0	0	0	58 056
PROJ Aquisição de uma Coleção de Fichas/Moedas de Troca	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
PROJ Transferência de objectos existentes no Museu da Quinta das Cruzes para o Museu Cristóvão Colombo	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
INICIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994		0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
PROJ Publicação de Edições Culturais (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INICIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994		0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
PROJ Aquisição de componentes para a Máquina de Microfilmagem do Arquivo Regional	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 253	1 903	7 900	0	0	0	0	15 056
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1994		5 253	1 903	7 900	0	0	0	0	15 056
PROJ Restauro dos Órgãos das Igrejas	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	7 000	0	0	0	0	7 000
INICIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994		0	0	7 000	0	0	0	0	7 000
PROG FESTIVALS CULTURAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	16 877	15 415	22 000	0	0	0	0	54 292
CF 7010 N.º PROJ. 2		16 877	15 415	22 000	0	0	0	0	54 292
PROJ Festival de Música	TOTAL Cap. 50 O.R.	15 127	12 170	18 500	0	0	0	0	43 797
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1994		15 127	12 170	18 500	0	0	0	0	43 797
PROJ Outros Festivais	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 750	3 245	5 500	0	0	0	0	10 495
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1994		1 750	3 245	5 500	0	0	0	0	10 495
PROG APOIO A INICIATIVAS CULTURAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	69 753	50 000	0	0	0	0	119 753
CF 1020		0	69 753	50 000	0	0	0	0	119 753
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1994		0	69 753	50 000	0	0	0	0	119 753
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 716	3 649	32 500	0	0	0	0	38 865
PROG OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO DA SRTC	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 716	2 576	15 000	0	0	0	0	20 292
CF 1010		2 716	2 576	15 000	0	0	0	0	20 292
INICIO: 1992 CONCLUSÃO: 1994		2 716	2 576	15 000	0	0	0	0	20 292

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. AÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA SRTC C.F. 1010 INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	5 000 5 000
PROG. INFORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS C.F. 1010 INÍCIO: 1992 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	1 073 1 073	12 500 12 500	0 0	0 0	0 0	13 573 13 573

(a) Valores provisórios

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 831 047 15 882 811	20 857 000 19 828 000	11 033 000 2 175 000	0 0	0 0	0 0	84 418 858 83 788 858
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 820 781 15 868 224	18 866 000 17 303 000	10 513 000 2 175 000	0 0	0 0	0 0	80 466 005 79 838 005
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	10 288 24 587	1 071 000 2 325 000	520 000 520 000	0 0	0 0	0 0	3 950 853 3 950 853
SECTOR: TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E METEOROLOGIA	TOTAL Cap. 50 O.R.	8 572 178 6 287 792	7 507 000 9 425 000	6 300 000 6 300 000	500 000 500 000	0 0	0 0	36 591 970 36 591 970
PROG. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 377 908 5 530 396	6 297 000 9 200 000	6 300 000 6 300 000	500 000 500 000	0 0	0 0	33 205 302 33 205 302
CF 8050 N.º PROJS: 14								
PROJ. Saída Oeste do Funchal (2ª Fase) (REGIS) INÍCIO: 1989 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 415 911 993 173	1 100 000 1 100 000	0 0	0 0	0 0	0 0	4 509 084 4 509 084
PROJ. Circular do Funchal à cota 200 (1ª Fase) (POP 2/BEI) INÍCIO: 1988 CONCLUSÃO: 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	959 646 1 160 719	900 000 2 000 000	200 000 200 000	0 0	0 0	0 0	5 220 365 5 220 365
PROJ. Via rápida (C.º Lobos/R.º Brava) 1º troço (REGIS) (POP 2/BEI) INÍCIO: 1990 CONCLUSÃO: 1996	TOTAL Cap. 50 O.R.	237 247 969 243	1 655 000 2 000 000	2 000 000 2 000 000	0 0	0 0	0 0	6 861 490 6 861 490
PROJ. Ligação Cota 200 à Rua Peixoto Júnior e Campo da Barca (POP 2/BEI) INÍCIO: 1991 CONCLUSÃO: 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	272 316 491 167	650 000 500 000	0 0	0 0	0 0	0 0	1 913 483 1 913 483
PROJ. E.R. 101, Machico - Caniçal - 1º e 2º Fase (POP 1) INÍCIO: 1991 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	455 554 614 396	272 000 0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	1 341 950 1 341 950
PROJ. Via Rápida Funchal - Aeroporto - 1º Fase (REGIS/POP 2) INÍCIO: 1992 CONCLUSÃO: 1996	TOTAL Cap. 50 O.R.	50 558 660 138	575 000 2 000 000	2 000 000 2 000 000	0 0	0 0	0 0	5 294 696 5 294 696

{contos}

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ: Reconstrução ER Porto da Cruz/Portela	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	70 000	0	0	0	0	70 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	0	70 000	0	0	0	0	70 000
PROJ: ER 107 - Curral das Freiras/Boaventura	TOTAL Cap. 50 O.R.	95 551	166 497	120 000	200 000	100 000	0	0	684 048
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1996		95 551	166 497	120 000	200 000	100 000	0	0	684 048
PROJ: Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 2ª Fase (OIC)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
PROJ: Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - 2º Troço (OIC/BEI - DGDR*)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	77 084	450 000	2 500 000	2 000 000	500 000	0	5 527 084
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	77 084	450 000	2 500 000	2 000 000	500 000	0	5 527 084
PROJ: Outras Estradas Regionais (Estudos e Projectos) (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	10 266	24 587	70 000	0	0	0	0	104 853
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1994		10 266	24 587	70 000	0	0	0	0	104 853
PROJ: Correcção do traçado em EE RR incluindo muros de suporte	TOTAL Cap. 50 O.R.	492 019	53 687	140 000	0	0	0	0	685 706
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		492 019	53 687	140 000	0	0	0	0	685 706
PROJ: Reconstrução de pavimentos em ER incluindo drenagem	TOTAL Cap. 50 O.R.	363 482	308 705	150 000	0	0	0	0	842 187
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		363 482	308 705	150 000	0	0	0	0	842 187
PROJ: Sinalização em EE RR	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 356	0	20 000	0	0	0	0	25 356
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		5 356	0	20 000	0	0	0	0	25 356
PROG. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	163 450	238 857	310 000	225 000	0	0	0	937 307
C.F. 8050 N° PROJ 6		163 450	238 857	310 000	225 000	0	0	0	937 307
PROJ: E.M. 543, entre Capela e Seara Velha - Curral das Freiras (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	10 925	60 679	80 000	0	0	0	0	151 604
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1994		10 925	60 679	80 000	0	0	0	0	151 604
PROJ: E.M. 516 entre a E.R. 103 (Cruzinhais) e Lomba Galego passando por Fajã da Murta Faial (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	148 285	172 440	130 000	20 000	0	0	0	470 725
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995		148 285	172 440	130 000	20 000	0	0	0	470 725
PROJ: E.M. 543 entre Seara Velha e Lomba Chão - Curral das Freiras	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	200 000	0	0	0	220 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1995		0	0	20 000	200 000	0	0	0	220 000
PROJ: C.M., entre Boca do Túnel e Sítio da Terra CNE - Curral das Freiras	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
PROJ: C.M. da Fajã das Galinhas - Estreito da Câm* de Lobos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	25 000	5 000	0	0	0	30 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995		0	0	25 000	5 000	0	0	0	30 000
PROJ: Melhoramentos em Estradas e Caminhos Municipais	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 240	5 738	25 000	0	0	0	0	34 978
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1994		4 240	5 738	25 000	0	0	0	0	34 978

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Construção de estradas regionais)	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 030 822	518 539	900 000	0	0	0	0	2 449 361
C.F. 8050		1 030 822	518 539	900 000	0	0	0	0	2 449 361
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 621 523	1 803 571	1 690 000	4 270 000	2 415 000	480 000	0	12 280 094
		1 621 523	1 803 571	1 690 000	4 270 000	2 415 000	480 000	0	12 280 094
PROG. CONSTRUÇÕES ESCOLARES	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 078 259	1 531 009	960 000	2 275 000	520 000	0	0	6 362 268
C.F. 3020	Nº PROJ.: 18	1 078 259	1 531 009	960 000	2 275 000	520 000	0	0	6 362 268
PROJ. Escola Secundária de São Roque (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	461 773	130 463	42 000	0	0	0	0	834 236
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994	461 773	130 463	42 000	0	0	0	0	834 236
PROJ. Escola Secundária de Câmara de Lobos (2ª Fase) (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	278 731	518 047	330 000	0	0	0	0	1 126 776
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994	278 731	518 047	330 000	0	0	0	0	1 126 776
PROJ. Escola Secundária da Camacha - 2ª Fase (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	219 331	485 278	80 000	0	0	0	0	784 608
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994	219 331	485 278	80 000	0	0	0	0	784 608
PROJ. Escola Secundária de São Vicente (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	109 792	231 009	105 000	0	0	0	0	445 801
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994	109 792	231 009	105 000	0	0	0	0	445 801
PROJ. Ampliação da Escola Básica e Secundária da Calheta (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	80 000	50 000	0	0	0	130 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	80 000	50 000	0	0	0	130 000
PROJ. Escola Básica do Caniçal - Machico (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
PROJ. Escola Básica do Porto da Cruz - Machico (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
PROJ. Escola Básica da Madalena - Santo António - Funchal (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	30 000	600 000	70 000	0	0	700 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	30 000	600 000	70 000	0	0	700 000
PROJ. Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	40 000	300 000	400 000	0	0	740 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	40 000	300 000	400 000	0	0	740 000
PROJ. Escola Básica da Lagoa - Paul do Mar (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	40 000	80 000	0	0	0	120 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	40 000	80 000	0	0	0	120 000
PROJ. Escola Básica de São Gonçalo (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	45 000	100 000	50 000	0	0	195 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	45 000	100 000	50 000	0	0	195 000
PROJ. Escola Básica da Caldeira - Câmara de Lobos (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	15 000	120 000	0	0	0	135 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	15 000	120 000	0	0	0	135 000

{cantos}

(contos)

DESIGNAÇÃO	TOTAL Cap. 50 O.R.	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Implantação de escolas e parques desportivos)	203 261	34 761	120 000	0	0	0	0	0	358 022
C.F. 3020	203 261	34 761	120 000	0	0	0	0	0	358 022
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: JUVENTUDE, DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL Cap. 50 O.R.	105	139 343	150 000	165 000	320 000	300 000	0	1 074 448
		105	139 343	150 000	165 000	320 000	300 000	0	1 074 448
PROG. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	TOTAL Cap. 50 O.R.	105	134 202	135 000	75 000	300 000	300 000	0	944 307
C.F. 7010. 3020	Nº PROJS: 2	105	134 202	135 000	75 000	300 000	300 000	0	944 307
PROJ. Pavilhão de Hóquei na Escola Secundária dos Barreiros	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	117 063	85 000	0	0	0	0	202 063
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	117 063	85 000	0	0	0	0	202 063
PROJ. Complexo para Natação Desportiva (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	105	17 139	50 000	75 000	300 000	300 000	0	742 244
INÍCIO 1991	CONCLUSÃO 1997	105	17 139	50 000	75 000	300 000	300 000	0	742 244
PROG. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO À JUVENTUDE	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 141	15 000	90 000	20 000	0	0	130 141
C.F. 7010	Nº PROJS: 2	0	5 141	15 000	90 000	20 000	0	0	130 141
PROJ. Colónia de Férias e Pousada da Juventude do Porto Santo	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	10 000	50 000	20 000	0	0	80 000
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1996	0	0	10 000	50 000	20 000	0	0	80 000
PROJ. Pousada da Juventude do Porto Moniz	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 141	5 000	40 000	0	0	0	50 141
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1995	0	5 141	5 000	40 000	0	0	0	50 141
SECTOR: CULTURA	TOTAL Cap. 50 O.R.	26 772	33 077	55 000	350 000	350 000	0	0	814 849
		26 772	33 077	55 000	350 000	350 000	0	0	814 849
PROG. CASA MUSEU FREDERICO DE FREITAS	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 344	0	10 000	150 000	50 000	0	0	224 344
C.F. 7010		14 344	0	10 000	150 000	50 000	0	0	224 344
INÍCIO 1991	CONCLUSÃO 1996								
PROG. BIBLIOTECA E ARQUIVO DA RAM	TOTAL Cap. 50 O.R.	12 428	33 077	45 000	200 000	300 000	0	0	590 505
C.F. 1010		12 428	33 077	45 000	200 000	300 000	0	0	590 505
INÍCIO 1992	CONCLUSÃO 1996								
SECTOR: SAÚDE	TOTAL Cap. 50 O.R.	545 757	325 926	585 000	290 000	0	0	0	1 746 683
		545 757	325 926	585 000	290 000	0	0	0	1 746 683
PROG. AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DOS MARMELEIROS 3ª FASE - A - ARRANJOS EXTERIORES (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	84 055	21 738	200 000	0	0	0	0	305 793
C.F. 4020		84 055	21 738	200 000	0	0	0	0	305 793
INÍCIO 1992	CONCLUSÃO 1994								
PROG. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE	TOTAL Cap. 50 O.R.	20 353	15 729	325 000	290 000	0	0	0	651 082
C.F. 4020	Nº PROJS: 2	20 353	15 729	325 000	290 000	0	0	0	651 082

(contos)

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. ARRANJO DO CENTRO PAROQUIAL E OBRAS SOCIAIS NO SITIO DO GARACHICO - ESTREITO DE CAMARA DE LOBOS CF 7020 INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	10 000 10 000	0	0	0	0	20 000 20 000
SECTOR: HABITAÇÃO	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 660 978 2 660 978	3 570 000 3 570 000	4 278 000 3 650 000	585 000 585 000	125 000 125 000	0 0	4 988 000 4 988 000
PROG INFRAESTRUTURAS HABITACIONAIS CF 6010 N.º PROJ 32 TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA MADEIRA Agrup Resi Camacha Agrup Resi Santo António Agrup Resi Casais d' Além - Camacha Agrup Resi Figueirinhas Agrup Resi St Amaro Agrup Resi Nazaré Agrup Resi Câmara de Lobos Agrup Resi Penteada Agrup Resi Bairro da Ajuda Pré-fabricados Estudos e Projectos Aquisição de solos urbanísticos Promoção indirecta de habitação Programa de recuperação de imóveis degradados Caniço - Figueirinhas (Infraestruturas) Caniçal (Infraestruturas) Nazaré (Infraestruturas) Rancho (Infraestruturas) Porto Santo (Infraestruturas) Zona Comercial da Camacha Centro de Dia da Nazaré <sup>1</sup> Igreja da Nazaré <sup>1</sup> Centro Luis de Camões <sup>1</sup> Zona Comercial e de Apoio do Esp. Stº e Calçada <sup>1</sup> Edifício de apoio ao Bairro da Palmeira <sup>1</sup>	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 660 978 2 660 978	3 570 000 3 570 000	4 278 000 3 650 000	585 000 585 000	125 000 125 000	0 0	4 988 000 4 988 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	3 106 953 3 106 953	3 049 319 3 049 319	4 282 000 4 282 000	2 849 000 2 849 000	1 520 000 1 520 000	895 000 895 000	0 0 15 704 272 15 704 272
PROG ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CF. 8040, 8021 N.º PROJ 8 PROJ Sistema Adutor das Rabas - Fase 1 (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	579 652 579 652	605 301 605 301	620 000 620 000	510 000 510 000	245 000 245 000	0 0	2 558 953 2 558 953
INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1996	TOTAL Cap. 50 O.R.	96 96	6 281 6 281	150 000 150 000	250 000 250 000	175 000 175 000	0 0	581 377 581 377

(contas)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Barragens do Palheiro Ferreiro (POP 1) INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 5 000	5 000 0	0 0	0 0	0 0	5 000 5 000
PROJ Abastecimento de água a Cº de Lobos - 2ª Fase (POP 1 e POP 2) INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	283 295 283 295	271 131 271 131	280 000 280 000	0 0	0 0	0 0	814 426 814 426
PROJ Central Desalinizadora do Porto Santo (POP 1) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1996	TOTAL Cap. 50 O.R.	88 899 88 899	81 549 81 549	75 000 75 000	60 000 60 000	70 000 70 000	0 0	355 448 355 448
PROJ Remodelação da rede de água potável - Porto Santo INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	43 402 43 402	75 280 75 280	15 000 15 000	50 000 50 000	0 0	0 0	183 682 183 682
PROJ Renovação da conduta elevatória entre o Tanque e a Camafeia - Porto Santo (POP 2) INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 736 1 736	6 345 6 345	65 000 65 000	150 000 150 000	0 0	0 0	223 081 223 081
PROJ Abastecimento de água a Ponta Delgada (POP 1) INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	162 224 162 224	184 715 184 715	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	396 938 396 938
PROG OUTROS PROJECTOS NO DOMÍNIO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA CF 80 40 N.º PROJ 19 TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DE GESTÃO DE ÁGUA Sistema Elevatório do Porto Novo - 2ª Fase (POP 2) Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª Fase A (POP 2) Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª Fase B (POP 2) Estação de Tratamento de Água do Covão (POP 2) Execução de Furos de Pesquisa e Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boaventura, Machico e Freguesia do Santo da Serra (POP 2) Estação de Tratamento - Conduta Elevatória - Reservatório de Regularização a jusante dos Socorridos - Fase 1 e fase 2 (OIC - BEI) Reforço de Adução e Regularização do Abastecimento de Água, ao Santo da Serra Intergação das Origens de Água das Grandes Adutoras do Funchal (condutas da Cota 200) (POP 2) Estação de Tratamento de Água da Zona Leste (POSEIMA) Laboratório de Qualidade de Água do Abastecimento Público (POSEIMA) Estação de Tratamento de Água da Ribeira Brava - Equipamento	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0 289 893 289 893	1 185 000 1 185 000	1 729 000 1 729 000	905 000 905 000	895 000 895 000	0 0	5 003 893 5 003 893

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
Estação de Tratamento de Água de São Jorge - Equipamento			27 000	0	0	0	0	27 000
Construção das Estações de Tratamento de Água da Ribeira Brava e São Jorge			25 000	0	0	0	0	25 000
Captação e Adução de Água do Lombo Galego - 2ª fase			5 000	65 000	0	0	0	70 000
Estudos e Projectos			75 000	0	0	0	0	75 000
Instalação de estações de tratamento e reservatórios			15 000	0	0	0	0	15 000
Alteração à Central Hidroeléctrica dos Socorridos			20 000	0	0	0	0	20 000
Abertura de galerias de captação de água			10 000	0	0	0	0	10 000
Estação de Tratamento de Porto Novo			35 000	0	0	0	0	35 000
PROG INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	TOTAL Cap. 50 O.R	2 217 960 1 817 928	1 619 000	300 000	270 000	0	0	8 224 888
CF 6030 N.º PROJ 8	TOTAL Cap. 50 O.R	2 217 960 1 817 928	1 619 000	300 000	270 000	0	0	8 224 888
PROJ Saneamento do Caniço (Zona Baixa) (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R	67 880 185 314	115 000	200 000	270 000	0	0	838 194
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		67 880 185 314	115 000	200 000	270 000	0	0	838 194
PROJ Destino final de águas residuais do Caniço - obras subterrâneas - 1ª fase (ENVIREG)	TOTAL Cap. 50 O.R	31 213 98 996	40 000	0	0	0	0	170 200
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1994		31 213 98 996	40 000	0	0	0	0	170 200
PROJ Tratamento e destino final de águas residuais em zonas rurais (POP 2/ENVIREG)	TOTAL Cap. 50 O.R	105 190 332 200	300 000	0	0	0	0	737 390
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		105 190 332 200	300 000	0	0	0	0	737 390
PROJ Construção de ETAR na ilha do Porto Santo (POSEIMA)	TOTAL Cap. 50 O.R	4 364 36 978	78 000	100 000	0	0	0	219 342
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1995		4 364 36 978	78 000	100 000	0	0	0	219 342
PROJ Interceptor estação de tratamento e emissão final de águas residuais no Funchal (ENVIREG/Reg. 1987/89)	TOTAL Cap. 50 O.R	1 963 144 931 672	596 000	0	0	0	0	3 490 816
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1994		1 963 144 931 672	596 000	0	0	0	0	3 490 816
PROJ Renovação da rede de Saneamento Básico do Porto Santo estações elevatórias de águas residuais	TOTAL Cap. 50 O.R	45 944 6 164	35 000	0	0	0	0	87 108
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		45 944 6 164	35 000	0	0	0	0	87 108
PROJ Sistema Integrado de Trat. e destino final resíduos sólidos, incluindo ETRS da Mata Serra (ENVIREG)	TOTAL Cap. 50 O.R	0 221 146	430 000	0	0	0	0	851 146
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0 221 146	430 000	0	0	0	0	851 146
PROJ Estudos e Projectos referentes a resíduos sólidos e águas residuais (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	225 5 458	25 000	0	0	0	0	30 883
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1994		225 5 458	25 000	0	0	0	0	30 883
PROG CANALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DE RIBEIRAS E CÓRREGOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	95 000	55 000	0	0	0	150 000
CF 6030 N.º PROJ 3	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	95 000	55 000	0	0	0	150 000
PROJ Canalização da Ribeira do Faisão e jusante à Ponte 1º de Julho	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	45 000	5 000	0	0	0	50 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995		0 0	45 000	5 000	0	0	0	50 000

(cont'd)

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUÍDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Aquisição de Sonómetros (POSEIMA)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
PROJ. Informatização, Formação e Aperfeiçoamento no âmbito da Proteção Civil e do Ambiente (POSEIMA)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
PROJ. Sensibilização das Populações para os Problemas Ambientais (POSEIMA)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
PROG. OUTRAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E/OU DE CULTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
CF 7020.8080.1010 N.º PROJS. 4		87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
PROJ. Reparação da Igreja de Ponta Delgada	TOTAL Cap. 50 O.R.	12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1994		12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
PROJ. Construção da Igreja do Caniçal	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
PROJ. Mercado do Porto Santo	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1995		0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
PROJ. Aquisição de terrenos para implantação de futuras infraestruturas turísticas	TOTAL Cap. 50 O.R.	75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
PROG. AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Ambiente, Urbanismo e Saneamento)	TOTAL Cap. 50 O.R.	92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 788
CF 60 20		92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 788
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap. 50 O.R.	31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 695
		31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 695
PROG. PROJECTOS E ACÇÕES NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO	TOTAL Cap. 50 O.R.	31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
CF 8010		31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
TRANSFERÊNCIAS PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
Construção de Novas Instalações para o LREC. Aquisição de Equipamentos e Processo de Acreditação (PRISMA)		-	-	240 000	0	0	0	0	240 000
Construção de Novas Instalações para o LREC. Aquisição de Equipamentos e Processo de Acreditação (POSEIMA)		-	-	30 000	0	0	0	0	30 000
Controlo Biológico das Águas Intenores da RAM - 2ª fase (CEDRE)		-	-	4 000	0	0	0	0	4 000
Programa de Ondometria (CEDRE)		-	-	4 500	0	0	0	0	4 500
Programa de Hidrometria (LREC/IGA) - Apoio LNETVIST		-	-	10 000	0	0	0	0	10 000
Programa de Anemometria - Apoio UNEC		-	-	3 000	4 000	3 000	0	0	10 000

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
Apoio Técnico e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos na RAM			3 000	0	0	0	0	3 000
Controlo de Poluição Atmosférica			5 500	0	0	0	0	5 500
Bases de Dados sobre Ambiente no Sistema de Transportes (ISIS)			9 000	0	0	0	0	9 000
Cooperação Técnica			2 000	0	0	0	0	2 000
Estudo sobre extração submárcia de areias			2 000	0	0	0	0	2 000
PROG. POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	0	3 051 822
CF 8010 N.º PROJ. 4		0 141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	0	3 051 822
PROJ. Centro de Exposições, Congressos e Centro de Investigação Tecnológica da Madeira - CITMA (POP 1/POP2/Programa Ciência)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 141 822	960 000	1 500 000	0	0	0	2 601 822
0 141 822	960 000	1 500 000	0	0	0	0	0	2 601 822
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1996								
PROJ. Aquisição de Terrenos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	450 000	0	0	0	0	450 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	450 000	0	0	0	0	450 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	354 408 328 461	602 000 65 000	0	0	0	0	1 348 869
		354 408 328 461	602 000 65 000	0	0	0	0	1 348 869
PROG. INSTALAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	339 909 323 964	497 000 0	0	0	0	0	1 160 873
CF 1010 N.º PROJ. 5		339 909 323 964	497 000 0	0	0	0	0	1 160 873
PROJ. Construção do edifício para a SRESA no Campo da Barca (1º Fase e 2º Fase)	TOTAL Cap. 50 O.R.	61 949 297 003	360 000 0	0	0	0	0	718 952
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994		61 949 297 003	360 000 0	0	0	0	0	718 952
PROJ. Novas Instalações da DRD no Edifício Magnólia à rua Dr. Pita	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	42 000 0	0	0	0	0	42 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	42 000 0	0	0	0	0	42 000
PROJ. Beneficiação do Edifício - Sede da DRAC	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	20 000 0	0	0	0	0	20 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	20 000 0	0	0	0	0	20 000
PROJ. Edifício administrativo de Vila Passos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	25 000 0	0	0	0	0	25 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	25 000 0	0	0	0	0	25 000
PROJ. Grande beneficiação e ampliação de vários edifícios do Governo Regional	TOTAL Cap. 50 O.R.	277 960 26 961	50 000 0	0	0	0	0	354 921
INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994		277 960 26 961	50 000 0	0	0	0	0	354 921
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE)	TOTAL Cap. 50 O.R.	7 114 2 700	5 000 0	0	0	0	0	14 814
CF 3020		7 114 2 700	5 000 0	0	0	0	0	14 814
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1994								
PROG. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 493	45 000 65 000	0	0	0	0	110 493
CF 1010 N.º PROJ. 2		0 493	45 000 65 000	0	0	0	0	110 493
PROJ. Edifício para a Casa do Povo, Junta de Freguesia e Creche-Águas da Pena	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 493	40 000 10 000	0	0	0	0	50 493
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1996		0 493	40 000 10 000	0	0	0	0	50 493

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Edifício para a Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	5 000 5 000	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	60 000 60 000
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1995									
PROG. RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	7 385 7 385	1 304 1 304	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	13 688 13 688
CF 1010									
INÍCIO: 1991 CONCLUSÃO: 1994									
PROG. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTUROS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 000 50 000
CF 1010									
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994									

(a) Valores provisórios

\* Direção Geral de Desenvolvimento Regional - Assistência Técnica para a Preparação de Projectos a incluir no PDR 1994/1999

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	972 659 972 659	392 703 392 703	998 000 998 000	418 000 418 000	0 0	0 0	0 0	2 781 362 2 781 362
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	972 659 972 659	392 703 392 703	367 500 367 500	205 000 205 000	0 0	0 0	0 0	1 937 862 1 937 862
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	630 500 630 500	213 000 213 000	0 0	0 0	0 0	843 500 843 500
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE - POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
CF 3020									
. Formação profissional no âmbito do Centro Hospitalar		7 083	0	15 000	0	0	0	0	22 083
. Formação profissional no âmbito do Gabinete do Secretário Regional (SFPP)		47 176	26 303	22 500	0	0	0	0	95 979
SECTOR: SAÚDE	TOTAL Cap. 50 O.R.	918 400 918 400	366 400 366 400	886 000 886 000	386 000 386 000	0 0	0 0	0 0	2 556 800 2 556 800
PROG. INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE PÚBLICA	TOTAL Cap. 50 O.R.	320 900 320 900	150 000 150 000	201 000 201 000	56 000 56 000	0 0	0 0	0 0	727 900 727 900
CF 4020									
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO REGIONAL DE SAÚDE		320 900	150 000	201 000	56 000	0	0	0	257 000
. Remodelação e Ampliação de Centros de Saúde outras edificações do CRS		.	.	60 000	0	0	0	0	60 000

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Execulado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguidos
. Estudos Preliminares referentes a Centros de Saúde				9 000	0	0	0	0
. Renovação da frota automóvel				12 500	0	0	0	0
. Equipamento básico e administrativo para centros de saúde				72 500	0	0	0	0
. Sistemas de protecção da qualidade do ambiente				2 000	6 000	0	0	0
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)				45 000	50 000	0	0	0
PROG. PROGRAMAS DE SAÚDE (DIR. REG. DE SAÚDE) CF 4020	TOTAL Cap. 50 O.R.			55 000	0	0	0	55 000
TRANSFERÊNCIAS PARA A DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE				55 000	0	0	0	55 000
PROG. INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES CF 4020	TOTAL Cap. 50 O.R.	597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL		597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	0
. Equipamento de apoio ao CHF (POP 2)				65 000	105 000	0	0	0
. Infraestruturas de Apoio				75 000	0	0	0	0
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)				45 000	50 000	0	0	0
. Reabilitação Energética dos Hospitais Cruz de Carvalho, Marmeleiros e Dr João de Almada				30 000	0	0	0	0
. Modernização dos Meios Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica				225 000	125 000	0	0	0
. Modernização dos Serviços de Apoio às Áreas Médicas				90 000	20 000	0	0	0
. Acolhimento e Atendimento de Doentes				100 000	30 000	0	0	0
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	74 500	32 000	0	0	0
		0	0	74 500	32 000	0	0	0
PROG. PROJECTOS A CARGO DO SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL CF. 1010 N.º PROJ. 3	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	74 500	32 000	0	0	0
		0	0	74 500	32 000	0	0	0
PROJ. Informatização, dos serviços e Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal (POSEIMA/AMBIENTE)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	20 000	0	0	0
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1995		0	0	20 000	20 000	0	0	0
PROJ. Sensibilização das Populações (POSEIMA/AMBIENTE)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	12 000	12 000	0	0	0
INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1995		0	0	12 000	12 000	0	0	0
PROJ. Rede de Comunicações de Emergência INÍCIO: 1994 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	42 500	0	0	0	42 500
		0	0	42 500	0	0	0	42 500

(a) Valores Provisórios

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAP							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (B)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	5 476 096 5 476 096	3 550 724 3 550 724	4 668 500 4 668 500	7 138 956 7 138 956	1 263 580 1 263 580	372 000 372 000	100 000 100 000	20 934 755 20 934 755
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O.R.	5 476 096 5 476 096	3 550 724 3 550 724	3 724 500 3 724 500	3 830 956 3 830 956	1 263 580 1 263 580	372 000 372 000	100 000 100 000	16 680 755 16 680 755
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	945 000 945 000	3 308 000 3 308 000	0 0	0 0	0 0	4 254 000 4 254 000
SECTOR: INDUSTRIA	TOTAL Cap 50 O.R.	4 837 070 4 837 070	2 925 083 2 925 083	3 048 000 3 048 000	3 581 838 3 581 838	435 000 435 000	245 000 245 000	100 000 100 000	16 980 002 16 980 002
PROG APOIO A ZONA FRANCA DA MADEIRA	TOTAL Cap 50 O.R.	3 623 654 3 623 654	2 197 572 2 197 572	1 429 000 1 429 000	3 109 000 3 109 000	60 000 60 000	60 000 60 000	0 0	10 479 226 10 479 226
CF 8032.8060 N° PROJ 4									
PROJ Porto e Estaleiro da Zona Franca - Terminal Marítimo do Caniçal (POP 1)	TOTAL Cap 50 O.R.	3 340 385 3 340 385	2 090 159 2 090 159	379 000 379 000	0 0	0 0	0 0	0 0	5 808 544 5 808 544
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Estaleiro Naval e Porto de Pesca do Caniçal (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	850 000 850 000	3 049 000 3 049 000	0 0	0 0	0 0	3 898 000 3 898 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Promoção Exterior da Zona Franca	TOTAL Cap 50 O.R.	110 944 110 944	64 318 64 318	80 000 80 000	60 000 60 000	60 000 60 000	60 000 60 000	0 0	435 262 435 262
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Aquisição de Terrenos para a Zona Franca	TOTAL Cap 50 O.R.	172 325 172 325	43 095 43 095	120 000 120 000	0 0	0 0	0 0	0 0	335 420 335 420
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1994									
PROG FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TOTAL Cap 50 O.R.	875 148 875 148	481 568 481 568	1 115 000 1 115 000	2 074 500 2 074 500	300 000 300 000	110 000 110 000	0 0	4 958 216 4 958 216
CF 8032 N° PROJ 6									
PROJ Sistema de Incentivos de Apoio a Pequenos Projectos de Investimento Industrial - SIAPPI (POP 1)	TOTAL Cap 50 O.R.	11 042 11 042	73 879 73 879	150 000 150 000	57 000 57 000	0 0	0 0	0 0	291 921 291 921
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Parque Industrial da Zona Oeste (POP I) e (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	15 737 15 737	327 543 327 543	625 000 625 000	1 357 500 1 357 500	0 0	0 0	0 0	2 325 780 2 325 780
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Parque Industrial da Camaçaria (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	150 000 150 000	340 000 340 000	240 000 240 000	110 000 110 000	0 0	840 000 840 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Edifícios de Pequena Indústria no Parque Industrial da Caneira (FEDER Reg. 1787/84)	TOTAL Cap 50 O.R.	848 369 848 369	80 146 80 146	90 000 90 000	0 0	0 0	0 0	0 0	1 018 515 1 018 515
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Expansão do Parque Industrial da Caneira (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	95 000 95 000	280 000 280 000	0 0	0 0	0 0	355 000 355 000
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Implantação de um Laboratório de Metrologia	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	5 000 5 000	60 000 60 000	60 000 60 000	0 0	0 0	125 000 125 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1998									
PROG APOIO AO IBTAM	TOTAL Cap 50 O.R.	138 268 138 268	245 953 245 953	502 000 502 000	408 339 408 339	75 000 75 000	75 000 75 000	100 000 100 000	1 544 560 1 544 560
CF 8010 TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIA E ARTESANATO DA MADEIRA		138 268	245 953	502 000	408 339	75 000	75 000	100 000	1 544 560

(contos)

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Afecto ao Gabinete do Secretário INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	2 509 2 509	4 500 4 500	6 000 6 000	6 500 6 500	7 000 7 000	0 0	26 509 26 509
PROJ Afecto à DRCECE INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 542 5 542	1 650 1 650	7 000 7 000	13 000 13 000	0 0	0 0	0 0	27 192 27 192
PROG: PROJECTOS DE COOPERAÇÃO EXTERNA (POP II) (DRCECE) CF 10.20 INICIO 1992 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	1 307 1 307	14 000 14 000	126 000 126 000	100 000 100 000	120 000 120 000	0 0	361 307 361 307
PROG: INFORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS CF 8010 N.º PROJ 2 PROJ Afectos ao Gabinete do Secretário INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	28 183 28 183	1 760 1 760	33 000 33 000	29 500 29 500	5 000 5 000	0 0	0 0	97 443 97 443
PROJ: Processo de Informatização da DRCECE INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	28 183 28 183	1 760 1 760	25 000 25 000	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	68 943 68 943
PROG: INCENTIVOS ÀS INTEMPÉRIES (Dec. Leg. Reg. N.º 1/94/M de 10 de Janeiro) CF 9020 INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	100 000 100 000	0 0	0 0	0 0	0 0	100 000 100 000

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 456 117 4 456 117	1 854 192 1 854 192	2 991 693 2 991 693	259 800 259 800	64 000 64 000	34 000 34 000	0 0	5 373 643 5 373 643
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 456 117 4 456 117	1 854 192 1 854 192	2 871 393 2 871 393	259 800 259 800	64 000 64 000	34 000 34 000	0 0	5 253 343 5 253 343
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	120 300 120 300	0 0	0 0	0 0	0 0	120 300 120 300
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	89 300 89 300	0 0	0 0	0 0	0 0	89 300 89 300
PROG POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA (GAB. SEC.) CF 1050 N.º S PROJ. 4	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	89 300 89 300	0 0	0 0	0 0	0 0	89 300 89 300
PROJ: Promoção de Feiras e Congressos (POP II) INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	26 000 26 000	0 0	0 0	0 0	0 0	26 000 26 000
PROJ: BIC - Estudos (POP II) INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	20 000 20 000	0 0	0 0	0 0	0 0	20 000 20 000
PROJ: Projecto T 2-A Atlantis INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	2 500 2 500	0 0	0 0	0 0	0 0	2 500 2 500
PROJ: Gestão e Assistência Técnica do Polo (POP II) INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	40 800 40 800	0 0	0 0	0 0	0 0	40 800 40 800

(contos)

(contos)

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PDCAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS								
	TOTAL Cap. 500 R	4 286 159	1 787 004	2 600 000	0	0	0	4 387 004
Câmara Municipal da Calheta		150 775	113 750	0	0	0	0	264 525
Câmara Municipal do Funchal		992 411	1 230 855	0	0	0	0	2 223 266
Câmara Municipal de Câmara de Lobos		15 386	117 625	0	0	0	0	133 011
Câmara Municipal de Machico		26 260	176 350	0	0	0	0	202 610
Câmara Municipal da Ponta do Sol		53 474	83 500	0	0	0	0	136 974
Câmara Municipal do Porto Moniz		43 564	17 000	0	0	0	0	60 564
Câmara Municipal do Porto Santo		59 074	80 000	0	0	0	0	139 074
Câmara Municipal da Ribeira Brava		71 769	139 390	0	0	0	0	211 159
Câmara Municipal de Santana		89 709	121 750	0	0	0	0	211 459
Câmara Municipal de Santa Cruz		217 517	334 280	0	0	0	0	551 797
Câmara Municipal de São Vicente		67 065	123 000	0	0	0	0	190 065
Associação de Municípios da Madeira		0	62 500	0	0	0	0	62 500

(a) Valores provisórios

## MAPA XI

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO  
[art.º 2.º]

(contos)

MUNICÍPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CALHETA	260 185	181 556	441 741
CÂMARA DE LOBOS	294 432	205 452	499 884
FUNCHAL	766 589	534 920	1 301 509
MACHICO	245 351	171 205	416 556
PONTA DO SOL	145 299	101 389	246 688

MUNICÍPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PORTO MONIZ	151 736	105 880	257 616
PORTO SANTO	128 548	89 700	218 248
RIBEIRA BRAVA	187 316	130 707	318 023
SANTA CRUZ	268 552	187 394	455 946
SANTANA	224 188	156 437	380 625
S. VICENTE	169 080	117 982	287 062
<b>TOTAL</b>	<b>2 841 276</b>	<b>1 982 622</b>	<b>4 823 898</b>